



# Boletim CLASSIFICADOR



## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Arquivo eletrônico com publicações de

### Agosto/2015

03/08 a 31/08



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

## Classificador ARPEN-SP - Agosto/2015

### Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
O Portal do Extrajudicial já estará apto a gerar guia semanal dos valores devidos a este E. Tribunal de Justiça, com o novo percentual definido pela Lei Estadual nº 15.855, de 02/07/2015	<a href="#">DICOGE 5.1 - Comunicado CG nº 998/2015</a>	03/08/2015	12
Visita correcional a ser realizada na Comarca de CUBATÃO	<a href="#">DICOGE - Edital de Visita Correcional</a>	04/08/2015	8
Visita correcional a ser realizada na Comarca de SÃO VICENTE	<a href="#">DICOGE - Edital de Visita Correcional</a>	04/08/2015	8
Visita correcional a ser realizada na Comarca de GUARUJÁ	<a href="#">DICOGE - Edital de Visita Correcional</a>	04/08/2015	9
Visita correcional a ser realizada na Comarca de SANTOS	<a href="#">DICOGE - Edital de Visita Correcional</a>	04/08/2015	9
A CGJ solicita aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais, que até o 20º dia útil do mês informem à CGJ, qual delas apresentou ou não o excedente de receita estipulado pelo CNJ no mês de JULHO/2015	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 1009/2015</a>	04/08/2015	9
Solicitação de reserva e pagamento de honorários ao perito tradutor à Coordenadoria Regional da Defensoria Pública, utilizando o modelo de ofício do Anexo I, a quem incumbirá dar início à tramitação interna para autorização do trabalho e consequente liberação dos valores arbitrados	<a href="#">DICOGE - COMUNICADO CG nº 1008/2015</a>	04/08/2015	11
Apelação - Indaiatuba - Despacho: intemem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC)	<a href="#">SEMA - DESPACHO - Nº 0005869-88.2014.8.26.0248</a>	05/08/2015	9
Processo Físico - Apelação - Piracicaba - Despacho: intemem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC)	<a href="#">SEMA - DESPACHO - Nº 0027720-30.2012.8.26.0451</a>	05/08/2015	9
Apelação - São José do Rio Preto - Despacho: intemem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC)	<a href="#">SEMA - DESPACHO - Nº 9000002-44.2014.8.26.0576</a>	05/08/2015	9
Visita correcional a ser realizada na Comarca de CUBATÃO	<a href="#">DICOGE - Edital de Visita Correcional</a>	05/08/2015	10

## Classificador ARPEN-SP - Agosto/2015

### Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Visita correcional a ser realizada na Comarca de SÃO VICENTE	<a href="#">DICOGE - Edital de Visita Correcional</a>	05/08/2015	10
Visita correcional a ser realizada na Comarca de GUARUJÁ	<a href="#">DICOGE - Edital de Visita Correcional</a>	05/08/2015	10
Visita correcional a ser realizada na Comarca de SANTOS	<a href="#">DICOGE - Edital de Visita Correcional</a>	05/08/2015	10
Editais de Corregedores Permanentes	<a href="#">DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2015/96561</a>	05/08/2015	11
Processo Físico - Apelação - Mogi-Guaçu. Despacho. O julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, V	<a href="#">SEMA - DESPACHO - Nº 4005582-40.2013.8.26.0362</a>	06/08/2015	5
Visita correcional a ser realizada na Comarca de CUBATÃO	<a href="#">DICOGE - Edital de Visita Correcional</a>	06/08/2015	6
Visita correcional a ser realizada na Comarca de SÃO VICENTE	<a href="#">DICOGE - Edital de Visita Correcional</a>	06/08/2015	6
Visita correcional a ser realizada na Comarca de GUARUJÁ	<a href="#">DICOGE - Edital de Visita Correcional</a>	06/08/2015	6
Visita correcional a ser realizada na Comarca de SANTOS	<a href="#">DICOGE - Edital de Visita Correcional</a>	06/08/2015	6
Editais de Corregedores Permanentes	<a href="#">DICOGE 1.1 - EDITAL CORREGEDORES PERMANENTES</a>	06/08/2015	7
A CGJ determina que as unidades que recolheram valores inferiores ao novo percentual previsto no art. 19, inciso I, letra "e", da Lei Estadual nº 11.331/2002, efetuem o recolhimento da diferença devida, dentro do prazo de cinco (5) dias	<a href="#">DICOGE 5.1 - Comunicado CG nº 1021/2015</a>	06/08/2015	16
Editais de Corregedores Permanentes	<a href="#">DICOGE 1.1 - EDITAL CORREGEDORES PERMANENTES</a>	07/08/2015	8
Apelante: Edson Mendes Vieira - Apelante: Cleide Andrade de Oliveira Vieira. DESPACHO. Julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69	<a href="#">SEMA - DESPACHO - Nº 0007530-31.2012.8.26.0650</a>	10/08/2015	8
Apelação - São Sebastião - Apelante: Ofena Claude Silva Yaktin DESPACHO. Julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69	<a href="#">SEMA - DESPACHO - Nº 9000009-13.2008.8.26.0587</a>	10/08/2015	9

# Classificador ARPEN-SP - Agosto/2015

## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Editais de Corregedores Permanentes	<a href="#">DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES</a>	10/08/2015	9
Apelação - Mogi-Guaçu - Apelante: Junior Cesar Torati Epp - Despacho. Julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias	<a href="#">SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº 0001274-92.2014.8.26.0362</a>	11/08/2015	7
Editais de Corregedores Permanentes	<a href="#">DICOGE 1.1 - EDITAL CORREGEDORES PERMANENTES</a>	11/08/2015	7
A CGJ determina aos Responsáveis pelas Unidades descritas prestem as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 996/2015</a>	11/08/2015	17
Editais de Corregedores Permanentes	<a href="#">DICOGE 1.1 - EDITAL CORREGEDORES PERMANENTES</a>	12/08/2015	13
A CGJ determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de IGUAPE preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1060/2015</a>	12/08/2015	27
Editais de Corregedores Permanentes	<a href="#">DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES</a>	13/08/2015	8
Determina o registro do menor pelo prenome e nome escolhidos pelos pais	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/74144</a>	13/08/2015	20
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - BANCO DO BRASIL S/A	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/92573</a>	13/08/2015	21
Falsificação de reconhecimentos de assinaturas	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1063/2015</a>	13/08/2015	21
Falsificação de reconhecimento de assinatura	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1064/2015</a>	13/08/2015	21
Falsificação do reconhecimento de firma em instrumento particular de alteração contratual	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1065/2015</a>	13/08/2015	21
Falsificações de reconhecimentos de firma	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1066/2015</a>	13/08/2015	22
Falsidade quanto aos reconhecimentos de firma	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1067/2015</a>	13/08/2015	22
Falsidade quanto a reconhecimentos de firma em instrumento particular de alteração de contrato social de sociedade	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1068/2015</a>	13/08/2015	22

# Classificador ARPEN-SP - Agosto/2015

## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
A CGJ determina aos Titulares e Responsáveis pelas unidades extrajudiciais abaixo descritas, a imediata regularização das informações devidas junto ao Portal do Extrajudicial:	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1069/2015</a>	14/08/2015	89
Editais de Corregedores Permanentes	<a href="#">DICOGE 1.1 - EDITAL CORREGEDORES PERMANENTES</a>	17/08/2015	4
A vacância da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jacupiranga, sob o número 1815, pelo critério de Remoção, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 55 /2015</a>	17/08/2015	6
A vacância da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Rancharia declarada, sob o número 1809, pelo critério de Remoção, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 59/2015</a>	17/08/2015	6
A vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Catiguá, da Comarca de Catanduva, já declarada, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 56/2015</a>	17/08/2015	7
Dispensar o Sr. EDUARDO PINHEIRO STREHLER do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco. Designar para responder pelo referido expediente, o Sr. ANTONIO CARLOS ZANOTTI	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 57/2015</a>	17/08/2015	7
Designar para responder pela delegação vaga correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Botucatu, o Sr. RAFAEL RICARDO GRUBER, delegado da Comarca de São Caetano do Sul	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 60/2015</a>	17/08/2015	8
Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedrinhas Paulista, da Comarca de Maracá, a Srª. KARINA HIGA LEÃO DE CARVALHO	<a href="#">DICOGE 3.1- P O R T A R I A Nº 58/2015</a>	17/08/2015	8
Existência de inventário extrajudicial em nome de ENIO FLAUSINO BRAGA, filho de João Flausino Correia e de Alice Correia Braga	<a href="#">DICOGE 2 - COMUNICADO CG nº 1092/2015</a>	18/08/2015	19

# Classificador ARPEN-SP - Agosto/2015

## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Agulha, da Comarca de Taquaritinga, a Sr <sup>a</sup> . DANIELA CRISTINA LOBO FERREIRA	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 61/2015</a>	18/08/2015	19
Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Irapuã, da Comarca de Urupês, a Sr <sup>a</sup> . ÉRIKA FEDERIZZI CRISTALDO	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 62/2015</a>	18/08/2015	20
Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Juquiá, o Sr. MARCELO CLEMENTINO	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 63/2015</a>	18/08/2015	20
Designar o Sr. ANDRÉ LUIZ PANCIONI, para responder e dispensar pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Óleo, da Comarca de Piraju	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 64/2015</a>	18/08/2015	21
Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ubirajara, da Comarca de Duartina, excepcionalmente, a Sr <sup>a</sup> . PATRÍCIA GASPERINI FARIA SALIBA	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 65/2015</a>	18/08/2015	22
Decisão do desbloqueio da matrícula nº 131.715, constrição objeto da AV. 4/131.175, datada de 19/07/13, registrada no 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aludido no Comunicado CG nº 791/2015	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1094/2015</a>	18/08/2015	22
Comunicação efetuada pelo 13º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, acerca da ausência do selo nº 889934 no lote da cartela relativa aos números AV889901 a AV890000	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1095/2015</a>	18/08/2015	22
Comunicação pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito - da Comarca da Capital, acerca da existência de um site (www.39cartorioregistrat.com.br) que se faz passar pela unidade em tela	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1096/2015</a>	18/08/2015	22
Acerca da falsidade quanto aos reconhecimentos de firma de Fernando Antonio Fortini Jung e Christiane Dagata Jung em Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel, mediante a reutilização dos selos de autenticidade	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1097/2015</a>	18/08/2015	22

# Classificador ARPEN-SP - Agosto/2015

## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Decisão proferida nos autos do Processo nº 201003146559, acerca da existência de fraude em procuração pública, que conferiu poderes da proprietária Francisca Batista de Oliveira a Laércio Costa Oliveira para transacionar o imóvel	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1098/2015</a>	18/08/2015	23
Representação apresentada pelo Sr. Emilio Urbano Squarcina, acerca da falsidade quanto ao reconhecimento de firma em seu nome, em contrato particular de locação de imóvel	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1099/2015</a>	18/08/2015	23
A CGJ solicita aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas a seguir relacionadas informações sobre o excedente ou não de receita estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça, relativas ao mês de junho/15	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 1102/2015</a>	19/08/2015	19
Editais de Corregedores Permanentes	<a href="#">DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES</a>	19/08/2015	20
Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ubirajara, da Comarca de Duartina, a Srª. PATRÍCIA GASPERINI FARIA SALIBA, a Sra. JUSCELENE MARCELA BONINI FARIA e o Sr. ANDRÉ RICARDO CANEDO NABAS	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 65/2015</a>	19/08/2015	31
Processo Físico - Apelação - Mairiporã. Despacho: Poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º)	<a href="#">SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº 0000641-56.2014.8.26.0338</a>	20/08/2015	9
Apelante: Aparecido Orati - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis. Despacho. Poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC)	<a href="#">SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº 0005085-94.2014.8.26.0189</a>	20/08/2015	9
Apelante: Zema Zselics Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osvaldo Cruz . Poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC)	<a href="#">SEMA - DESPACHO - Nº 9000001-18.2013.8.26.0407</a>	20/08/2015	9
Apelação - Ribeirão Preto. Despacho. Poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC)	<a href="#">SEMA - SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº 9000002-60.2014.8.26.0506</a>	20/08/2015	10

# Classificador ARPEN-SP - Agosto/2015

## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Apelação - Porangaba - Apelante: André Arruda Navarro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Porangaba. Despacho. poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC)	<a href="#">SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº 9000002-71.2014.8.26.0470</a>	20/08/2015	10
Apelação - Boituva - Apelante: Gás Natural São Paulo Sul S.a. - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Boituva. Despacho. Poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC)	<a href="#">SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº 9000003-56.2014.8.26.0082</a>	20/08/2015	10
Responder pela delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Martinópolis, excepcionalmente, no período de 10 a 14 de junho de 2015, a Srª. LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 66/2015</a>	20/08/2015	10
Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Lúcia, da Comarca de Araraquara, a Srª. VALÉRIA DE VICENTE RUFATO	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 67/2015</a>	20/08/2015	11
Responder pela delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Queluz, a Srª. DANIELLA MOURA STEUBLE COSTA MAIA	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 68/2015</a>	20/08/2015	12
Designa Roberto de Oliveira Gonçalves, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cabrália Paulista	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 69/2015</a>	20/08/2015	12
Designa Márcio Minuzzi de Medeiros, excepcionalmente, a responder pela delegação vaga do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itararé	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 70/2015</a>	20/08/2015	13
Aos Delegados aprovados no 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo poderão no prazo de 30 dias retirar a pasta de documentação	<a href="#">DICOGE1.1 - COMUNICADO CG Nº 1104/2015</a>	21/08/2015	4
Não tendo ÂNGELA CRISTINA MOSER entrado em exercício na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Monte Aprazível, declaro sem efeito o ato de delegação	<a href="#">DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2015/103895</a>	21/08/2015	4

# Classificador ARPEN-SP - Agosto/2015

## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Não tendo FERNANDO CATHARINO LOURENÇO HIGINO entrado em exercício na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bento de Abreu, declaro sem efeito o ato de delegação	<a href="#">DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2015/105442</a>	21/08/2015	4
Edital de Corregedores Permanentes	<a href="#">DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES</a>	21/08/2015	4
Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taguaí, da Comarca de Fartura, no período de 10.06.2015 a 1º.07.2015, a Srª. FLÁVIA REGINA MAIA	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 71/2015</a>	21/08/2015	15
Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Rancharia, no período de 10.06.2015 a 12.07.2015, o Sr. PAULO ANGELO DE LIMA POSSAR	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 72/2015</a>	21/08/2015	15
Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pitangueiras, no período de 10 de junho de 2015 a 05 de julho de 2015, o Sr. TIAGO ELIAS BARELLI	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 73/2015</a>	21/08/2015	16
Declarar a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 26º Subdistrito - Vila Prudente. Designar o Sr. RODRIGO DE CARVALHO GUEDES para responder pelo expediente da delegação vaga em tela	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 75/2015</a>	21/08/2015	17
Falsificação de reconhecimento de firma em documento para transferência do veículo Voyage GL	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1124/2015</a>	21/08/2015	17
Falsidade quanto à lavratura de procuração pública na unidade, consistente em poderes para venda de um lote de terreno na cidade de Hortolândia, envolvendo a Sra. Tereza Assaka Kurimoto (outorgante) e Diana Cristina dos Santos (outorgada)	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1125/2015</a>	21/08/2015	17
Noticiando comunicação efetuada pelo 14º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, acerca do extravio de folha do Livro 4.206, após nela ter sido lavrada e assinada revogação de testamento	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1126/2015</a>	21/08/2015	17

# Classificador ARPEN-SP - Agosto/2015

## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Falsidade quanto ao reconhecimento de firma do locatário Alessandro Lopes Dutra em documento de Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel, mediante utilização de selo de autenticidade falso	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1127/2015</a>	21/08/2015	17
Falsidade quanto aos reconhecimentos de firma em contrato particular de transferência de direitos e obrigações, cujos atos, malgrado indicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito - Saúde	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1128/2015</a>	21/08/2015	17
Falsidade de reconhecimentos de firma em instrumento particular pelo qual Walter Carlos de Mello e sua mulher Isabel Santos de Mello davam caução de um imóvel matriculado sob o nº 5.087 no 9º Oficial de Registro de Imóveis	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1129/2015</a>	21/08/2015	18
Falsidade de escritura pública de promessa de compra e venda de imóvel, lavrada no 9º Tabelião de Notas, com a utilização de documento de identidade falso da usuária identificada como Izadora Marcela Barbosa Zanin Fortes Barbier	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1130/2015</a>	21/08/2015	18
Falsidade quanto à lavratura de escritura de compra e venda de bem imóvel na unidade em tela, envolvendo o Dr. Marcio da Fonseca e pessoa que se fez passar pela Sra. Angelita de Souza Cruz	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1131/2015</a>	21/08/2015	18
Falsidade quanto à lavratura de procuração, envolvendo os outorgantes Fernando Luiz de Oliveira Matta e sua mulher Fatima Regina Vanoni Matta a seu procurador Neiff Sposito Ramos, mediante utilização de documentos falsos	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1132/2015</a>	21/08/2015	18
Extinção da atribuição dos serviços de protesto de letras e títulos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cruzeiro e inventário do acervo de protesto de letras e título	<a href="#">DICOGE 1.1 - PORTARIA Nº 82/2015</a>	24/08/2015	8
Aos Delegados aprovados no 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo poderão retirar a pasta de documentação, caso não retirada no prazo será destruída	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 1104 /2015</a>	24/08/2015	9
Editais de Corregedores Permanentes	<a href="#">DICOGE 1.1 - EDITAL CORREGEDORES PERMANENTES</a>	24/08/2015	9

# Classificador ARPEN-SP - Agosto/2015

## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Delegados aprovados no 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo poderão no prazo de 30 dias retirar a pasta de documentação	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 1104 /2015</a>	25/08/2015	6
CGJ determina aos Titulares e Responsáveis pelas unidades extrajudiciais descritas, a imediata regularização das informações devidas junto ao Portal do Extrajudicial	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1135/2015</a>	25/08/2015	17
Visita correcional a ser realizada na Comarca de CAPÃO BONITO	<a href="#">DICOGE - Edital de Visita Correcional</a>	26/08/2015	5
Visita correcional a ser realizada na Comarca de ITAPETININGA	<a href="#">DICOGE - Edital de Visita Correcional</a>	26/08/2015	5
Visita correcional a ser realizada na Comarca de SOROCABA	<a href="#">DICOGE - Edital de Visita Correcional</a>	26/08/2015	6
Visita correcional a ser realizada na Comarca de MAIRINQUE	<a href="#">DICOGE - Edital de Visita Correcional</a>	26/08/2015	6
Responder pela delegação vaga ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Colina, de 10 a 30 de junho de 2015, o Sr. BRUNO DE LUCA; e a partir de 1º de julho de 2015, a Srª. MÁRCIA MARTINS BELO	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 76/2015</a>	26/08/2015	7
Responder pela delegação vaga, a partir de 20 de maio de 2015, o Sr. RINALDO JOSÉ MONTEALBANO, da Sede da Comarca de Lorena. Integrar a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número 1754	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 77/2015</a>	26/08/2015	7
Responder pela delegação vaga Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itaóca, o Sr. GUSTAVO HENRIQUE MATTOS VOLTOLINI; a partir de 17 de junho de 2015, o Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 78/2015</a>	26/08/2015	8
Responder pela delegação vaga ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cananéia a Sr. HENRIQUE MENEZES DE GOES DECANINI, e a partir de 1º de julho de 2015, o Sr. ANTONIO LEONEL RODRIGUES	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 79/2015</a>	26/08/2015	9
Responder pela delegação vaga ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Altair, a Srª. VANESSA SOARES SASSO DAVANZZO, e a partir de 1º de julho de 2015, o Sr. ANDRÉ LUIS RIBEIRO	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 80/2015</a>	26/08/2015	9

## Classificador ARPEN-SP - Agosto/2015

### Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Responder pela delegação vaga ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Luiziânia, a Sr <sup>a</sup> . MARINA CORDEIRO MATOSO; e a partir de 27 de junho de 2015, o Sr. ROBERTO VANDEIR MORELL	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 81/2015</a>	26/08/2015	10
Visita correcional a ser realizada na Comarca de CAPÃO BONITO	<a href="#">DICOGE - Edital de Visita Correcional</a>	27/08/2015	5
Visita correcional a ser realizada na Comarca de ITAPETININGA	<a href="#">DICOGE - Edital de Visita Correcional</a>	27/08/2015	5
Visita correcional a ser realizada na Comarca de SOROCABA	<a href="#">DICOGE - Edital de Visita Correcional</a>	27/08/2015	6
Visita correcional a ser realizada na Comarca de MAIRINQUE	<a href="#">DICOGE - Edital de Visita Correcional</a>	27/08/2015	6
Responder pela delegação vaga ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Socorro	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 83/2015</a>	27/08/2015	10
Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Lourenço do Turvo, da Comarca de Matão	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 84/2015</a>	27/08/2015	10
Responder pela delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Nhandeara	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 85/2015</a>	27/08/2015	11
Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pereira Barreto	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 86/2015</a>	27/08/2015	11
Visita correcional a ser realizada na Comarca de CAPÃO BONITO	<a href="#">DICOGE - Edital de Visita Correcional</a>	28/08/2015	10
Visita correcional a ser realizada na Comarca de ITAPETININGA	<a href="#">DICOGE - Edital de Visita Correcional</a>	28/08/2015	10
Visita correcional a ser realizada na Comarca de SOROCABA	<a href="#">DICOGE - Edital de Visita Correcional</a>	28/08/2015	11
Visita correcional a ser realizada na Comarca de MAIRINQUE	<a href="#">DICOGE - Edital de Visita Correcional</a>	28/08/2015	11
Editais de Corregedores Permanentes	<a href="#">DICOGE 1.1 - EDITAL CORREGEDORES PERMANENTES</a>	28/08/2015	11

## Classificador ARPEN-SP - Agosto/2015

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Irapé, da Comarca de Chavantes	<a href="#">DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 87/2015</a>	28/08/2015	16
Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ibirarema, da Comarca de Palmital	<a href="#">DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 88/2015</a>	28/08/2015	16
Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Duartina	<a href="#">DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 89/2015</a>	28/08/2015	17
Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Palmeira D'Oeste	<a href="#">DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 90/2015</a>	28/08/2015	17
Aguardar edição da Portaria conjunta da Receita Federal do Brasil com o Ministério da Previdência Social e o Instituto Nacional do Seguro Social que disciplinará a uniformização do procedimento de comunicação de óbitos	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1141/2015</a>	28/08/2015	18
A CGJ determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca BEBEDOURO que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1142/2015</a>	28/08/2015	18
Extinção da atribuição dos serviços de protesto de letras e títulos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo Anastácio	<a href="#">DICOGE 1.1 - PORTARIA Nº 91/2015</a>	31/08/2015	18

**O Portal do Extrajudicial já estará apto a gerar guia semanal dos valores devidos a este E. Tribunal de Justiça, com o novo percentual definido pela Lei Estadual nº 15.855, de 02/07/2015**

Publicado em: 03/08/2015 - Página Nº 12

### DICOGE 5.1

#### Comunicado CG nº 998/2015

A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos Notários e Registradores do Estado de São Paulo, que a partir do dia 03/08/2015 (atos relativos à semana de 27/07 a 01/08/2015), o Portal do Extrajudicial já estará apto a gerar guia semanal dos valores devidos a este E. Tribunal de Justiça, com o novo percentual definido pela Lei Estadual nº 15.855, de 02/07/2015, publicada no Diário Oficial do executivo de 03/07/2015.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Visita correcional a ser realizada na Comarca de CUBATÃO

Publicado em: 04/08/2015 - Página Nº 8

### DICOGE

### EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de CUBATÃO, no dia 20 (vinte) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 27 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL C  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Visita correcional a ser realizada na Comarca de SÃO VICENTE

Publicado em: 04/08/2015 - Página Nº 8

### DICOGE

### EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de SÃO VICENTE, no dia 20 (vinte) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 11h00min (onze horas).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 27 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Visita correcional a ser realizada na Comarca de GUARUJÁ

Publicado em: 04/08/2015 - Página Nº 9

### DICOGE

### EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de GUARUJÁ, no dia 20 (vinte) de agosto de 2015

(dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 14h30min (catorze horas e trinta minutos).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 27 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Visita correccional a ser realizada na Comarca de SANTOS

Publicado em: 04/08/2015 - Página Nº 9

### DICOGE

### EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correccional a ser realizada na Comarca de SANTOS, no dia 21 (vinte e um) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 27 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## A CGJ solicita aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais, que até o 20º dia útil do mês informem à CGJ, qual delas apresentou ou não o excedente de receita estipulado pelo CNJ no mês de JULHO/2015

Publicado em: 04/08/2015 - Página Nº 9

### DICOGE 1.1

#### COMUNICADO CG Nº 1009/2015

#### PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo, que até o 20º dia útil do mês informem à Corregedoria Geral da Justiça, através de ofício enviado por e-mail endereçado à dicoge@tjsp.jus.br, qual delas apresentou ou não o excedente de receita estipulado pelo CNJ no mês de JULHO/2015 (conforme rr. parecer e decisão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do dia 09/08/2010, fls. 16/18).

Em caso positivo, ou seja, se houver excedente de receita, o Juízo Corregedor Permanente deverá comunicar o valor, sendo o ofício instruído com cópia da guia de recolhimento devidamente paga e com o balancete no modelo instituído pelo CNJ ou deverá informar se a unidade estiver amparada por liminar e, portanto, isenta de recolhimento (um ofício para cada unidade extrajudicial vaga).

Em caso negativo, ou seja, se não houver excedente de receita, o Juízo Corregedor Permanente também deverá comunicar o fato (um ofício para cada unidade extrajudicial vaga).

COMUNICA, ainda, que em razão da investidura dos aprovados no 9º Concurso, ocorrida em 10/06/2015, deverá ser encaminhada informação parcial do mês em questão, ou seja, do período em que a unidade permaneceu vaga.

COMUNICA, finalmente, que serão divulgados modelos dos referidos ofícios através do e-mail dos Diretores das unidades judiciais.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Solicitação de reserva e pagamento de honorários ao perito tradutor à Coordenadoria Regional da Defensoria Pública, utilizando o modelo de ofício do Anexo I, a quem incumbirá dar início à tramitação interna para autorização do trabalho e consequente liberação dos valores arbitrados**

Publicado em: 04/08/2015 - Página Nº 11

### **DICOGE**

#### **COMUNICADO CG nº 1008/2015 (Processo nº 2010/4075 - SPI)**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Dirigentes e servidores das Unidades Judiciais da Capital e do Interior que depois de nomeado perito tradutor da confiança do Juízo para a tradução de carta rogatória cumprida de parte beneficiária da justiça gratuita, a Unidade Judicial deverá encaminhar solicitação de reserva e pagamento de honorários ao perito tradutor à Coordenadoria Regional da Defensoria Pública, utilizando o modelo de ofício do Anexo I, a quem incumbirá dar início à tramitação interna para autorização do trabalho e consequente liberação dos valores arbitrados. Os Municípios abrangidos pelas Coordenadorias Regionais da Capital e de sua Região Metropolitana (Deliberação CSDP nº 21/2006) e pelas Coordenadorias Regionais do Interior (Deliberação CSDP nº 132/2009) podem ser verificados respectivamente nos Anexos II e III, sendo que os endereços das Unidades Funcionais encontram-se no site [www.defensoria.sp.gov.br](http://www.defensoria.sp.gov.br), no menu "Endereços e Telefones". COMUNICA, AINDA, que para pagamento de honorários dos respectivos peritos a Defensoria Pública observa a Deliberação JUCESP nº 03/2014, que dispõe sobre a tabela de emolumentos dos tradutores públicos e intérpretes comerciais matriculados naquele órgão, podendo ser verificada no Anexo IV. COMUNICA, POR FIM, que fica revogado o Comunicado CG nº 1792/2010.

[Clique aqui](#) e leia os anexos.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Apelação - Indaiatuba - Despacho: intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC)**

Publicado em: 05/08/2015 - Página Nº 9

### **SEMA**

#### **DESPACHO**

**Nº 0005869-88.2014.8.26.0248** - Processo Físico - Apelação - Indaiatuba - Apelante: Marina Célia Limongi Fernandes - Apelante: Dionísio Roberto Fernandes - Apelante: Rosa Maria Limongi Leone - Apelante: Umberto de Andrade Leone - Apelante: Ana Elisa Fernandes Miller - Apelante: Ricardo Limonge Fernandes - Apelante: Maria Fernandes Leone - Apelante: Ana Paula Leone - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 16/07/2015, proferiu o seguinte despacho: Vistos. À Revisão. Após, uma vez remetido o feito à Mesa, intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. - Magistrado(a) Elliot Akel - Advts: Joab Jose Pucinelli Junior (OAB: 97386/SP) - Fábio Resende Nardon (OAB: 214303/SP) -

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Processo Físico - Apelação - Piracicaba - Despacho: intmem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC)**

Publicado em: 05/08/2015 - Página Nº 9

**SEMA**

### **DESPACHO**

**Nº 0027720-30.2012.8.26.0451** - Processo Físico - Apelação - Piracicaba - Apelante: Derli Aparecido da Silva - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piracicaba - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 08/07/2015, proferiu o seguinte despacho: Vistos. À Revisão. Após, uma vez remetido o feito à Mesa, intmem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Armando Garcia Junior (OAB: 67546/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Apelação - São José do Rio Preto - Despacho: intmem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC)**

Publicado em: 05/08/2015 - Página Nº 9

**SEMA**

### **DESPACHO**

**Nº 9000002-44.2014.8.26.0576** - Processo Físico - Apelação - São José do Rio Preto - Apelante: Benedicto Benzatti - Apelado: Of. de Reg. Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Com. de São José do Rio Preto - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 20/07/2015, proferiu o seguinte despacho: Vistos. À Revisão. Após, uma vez remetido o feito à Mesa, intmem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Roberto Sizenando Jaroslavsky (OAB: 197928/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Visita correcional a ser realizada na Comarca de CUBATÃO**

Publicado em: 05/08/2015 - Página Nº 10

**DICOGE**

### **EDITAL**

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de CUBATÃO, no dia 20 (vinte) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 9h30min (nove horas e trinta minutos). O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correcionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correcionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 27 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Visita correcional a ser realizada na Comarca de SÃO VICENTE**

Publicado em: 05/08/2015 - Página Nº 10

### **DICOGE**

### **EDITAL**

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de SÃO VICENTE, no dia 20 (vinte) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 11h00min (onze horas). O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 27 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Visita correcional a ser realizada na Comarca de GUARUJÁ**

Publicado em: 05/08/2015 - Página Nº 10

### **DICOGE**

### **EDITAL**

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de GUARUJÁ, no dia 20 (vinte) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 14h30min (catorze horas e trinta minutos). O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 27 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Visita correcional a ser realizada na Comarca de SANTOS**

Publicado em: 05/08/2015 - Página Nº 10

## DICOGE

## EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correccional a ser realizada na Comarca de SANTOS, no dia 21 (vinte e um) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 9h30min (nove horas e trinta minutos). O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 27 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

## Editais de Corregedores Permanentes

Publicado em: 05/08/2015 - Página Nº 11

### DICOGE 1.1

**PROCESSO Nº 2015/96561** - SÃO PAULO/SP - MICHELE VILELA BULGARELI DECISÃO: Não tendo MICHELE VILELA BULGARELI entrado em exercício na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Queluz, declaro sem efeito o ato de delegação, em cumprimento ao parágrafo 2º, do art. 18, do Prov. nº 612/98, parágrafo 2º, do art. 37, da Portaria Conjunta nº 3892/99, parágrafo 2º, do art. 15, da Resolução CNJ nº 81/2009, e subitem 6.3, das Normas do Pessoal dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se e arquite-se. São Paulo, 31/07/15, (a) JOSÉ RENATO NALINI, Presidente do Tribunal de Justiça.

### CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

#### CARAPICUÍBA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível  
1º Ofício Cível  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível  
Serviço Anexo das Fazendas

3ª Vara Cível  
3º Ofício Cível  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede (executa, provisoriamente, os serviços de tabelionato e protesto)

4ª Vara Cível  
4º Ofício Cível

1ª Vara Criminal  
1º Ofício Criminal  
Infância e Juventude  
Polícia Judiciária

2ª Vara Criminal  
2º Ofício Criminal  
Júri  
Execuções Criminais  
(Cadeia Pública de Carapicuíba)  
Guarda de Armas

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal

ITÁPOLIS

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova América  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Tapinas

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Processo Físico - Apelação - Mogi-Guaçu. Despacho. O julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, V**

Publicado em: 06/08/2015 - Página Nº 5

**SEMA**

**DESPACHO**

**Nº 4005582-40.2013.8.26.0362** - Processo Físico - Apelação - Mogi-Guaçu - Apelante: José Ribeiro Garcia - Apelante: Maria do Carmo Xavier Garcia - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Guaçu - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 03/08/2015, exarou o seguinte despacho: "Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, discute-se a possibilidade de desmembramento de imóvel, ato sujeito à averbação, nos termos do art. 167, II, 4, da Lei de Registros Públicos e item 11, b, 4, do Capítulo XX, das NSCGJ. Assim, cabe à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Conselho

Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para apreciá-lo. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se.” - Magistrado(a) Elliot Akel - Adv: Renata Netto Francisco Lago (OAB: 217385/SP) - Maria Aparecida de Oliveira (OAB: 218539/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Visita correcional a ser realizada na Comarca de CUBATÃO**

Publicado em: 06/08/2015 - Página Nº 6

### **DICOGE**

### **EDITAL**

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de CUBATÃO, no dia 20 (vinte) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 9h30min (nove horas e trinta minutos). O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 27 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Visita correcional a ser realizada na Comarca de SÃO VICENTE**

Publicado em: 06/08/2015 - Página Nº 6

### **DICOGE**

### **EDITAL**

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de SÃO VICENTE, no dia 20 (vinte) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 11h00min (onze horas). O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 27 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Visita correcional a ser realizada na Comarca de GUARUJÁ**

Publicado em: 06/08/2015 - Página Nº 6

### **DICOGE**

### **EDITAL**

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de GUARUJÁ, no dia 20 (vinte) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).  
FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 14h30min (catorze horas e trinta minutos). O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 27 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Visita correcional a ser realizada na Comarca de SANTOS

Publicado em: 06/08/2015 - Página Nº 6

### DICOGE

### EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de SANTOS, no dia 21 (vinte e um) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).  
FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 9h30min (nove horas e trinta minutos). O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 27 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Editais de Corregedores Permanentes

Publicado em: 06/08/2015 - Página Nº 7

### DICOGE 1.1

### CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

### BATATAIS

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível  
Ofício Cível (Comum às 1ª e 2ª Varas Cíveis)  
Setor das Execuções Fiscais  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível  
Infância e Juventude  
Casa de Abrigo e Semiliberdade  
(CASA Batatais – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Batatais)  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Vara Criminal  
Ofício Criminal  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública de Batatais)  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Juizado Especial Cível

#### CASA BRANCA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício Judicial  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Lagoa Branca  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itobi

2ª Vara  
2º Ofício Judicial  
Infância e Juventude  
Juizado Especial Cível e Criminal

#### CRAVINHOS

Diretoria do Fórum  
Seção de Administração Geral

1ª Vara  
Ofício de Justiça (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de Distribuição Judicial)  
Júri  
Seção de Armas e Objetos  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Serra Azul  
Juizado Especial Cível

#### DESCALVADO

Diretoria do Fórum

Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Juizado Especial Cível e Criminal

FRANCA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível  
1º Ofício Cível  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cristais Paulista

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível  
1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

3ª Vara Cível  
3º Ofício Cível  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

4ª Vara Cível  
4º Ofício Cível  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

5ª Vara Cível  
5º Ofício Cível  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

1ª Vara da Família e das Sucessões  
1º Ofício da Família e das Sucessões  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de São José da Bela Vista

2ª Vara da Família e das Sucessões  
2º Ofício da Família e das Sucessões  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Restinga

3ª Vara da Família e das Sucessões  
3º Ofício da Família e das Sucessões  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeirão Corrente

Vara do Juizado Especial Cível  
Juizado Especial Cível

Vara da Fazenda Pública  
Serviço Anexo das Fazendas

1ª Vara Criminal  
1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal  
2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal  
3º Ofício Criminal

Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude  
Ofício do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude  
(CASA Franca - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente "Arcebispo Dom Hélder Câmara")  
(CASA Franca - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente "Arcebispo Dom Hélder Câmara - República")  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública de Franca)

#### GUARIBA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Cadeia Pública Feminina de Pradópolis  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Execuções Fiscais

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pradópolis  
Juizado Especial Cível

#### IGARAPAVA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício Judicial  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara  
2º Ofício Judicial  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Aramina  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Buritzal

## ITÁPOLIS

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova América  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Tapinas  
Juizado Especial Cível e Criminal

## ITUVERAVA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Setor das Execuções Fiscais  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Capivari da Mata  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Benedito da Cachoeirinha

## JABOTICABAL

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública de Jaboticabal)  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara  
3º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taiapu  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taiúva  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Córrego Rico  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Luzitânia

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Serviço Anexo das Fazendas

## JARDINÓPOLIS

Diretoria do Fórum  
Secretaria

1ª Vara  
Ofício Único (executa os serviços auxiliares e Distribuição Judicial das 1ª e 2ª Varas)  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jurucê  
Juizado Especial Cível

## MATÃO

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível  
1º Ofício Cível  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível  
Setor das Execuções Fiscais  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível  
3º Ofício Cível  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Lourenço do Turvo

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Dobrada

Vara Criminal  
Ofício Criminal  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Infância e Juventude

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal

MOCOCA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Setor das Execuções Fiscais  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Igaraiá  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Benedito das Areias  
Juizado Especial Cível e Criminal

MONTE ALTO

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Polícia Judiciária  
Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara  
3º Ofício de Justiça  
Execuções Criminais  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

## Foro Distrital de Pirangi

Ofício Distrital

Seção de Administração Geral

Infância e Juventude

Júri

Polícia Judiciária

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirangi

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Vista Alegre do Alto

## ORLÂNDIA

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

## SÃO CARLOS

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Santa Eudóxia

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Água Vermelha

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível

Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

Vara do Juizado Especial Cível  
Juizado Especial Cível

1ª Vara Criminal  
1º Ofício Criminal  
Júri

2ª Vara Criminal  
2º Ofício Criminal  
Infância e Juventude  
(CASA São Carlos – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de São Carlos)  
(NAI São Carlos – Núcleo de Atendimento Integrado São Carlos)  
(CASA de Semiliberdade São Carlos – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade São Carlos)

3ª Vara Criminal  
3º Ofício Criminal  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública de São Carlos)

1ª Vara da Família e das Sucessões  
Ofício Único da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões)

2ª Vara da Família e das Sucessões

Foro Distrital de Ibaté

Seção de Administração Geral  
Ofício Distrital  
Infância e Juventude  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ibaté

SÃO JOAQUIM DA BARRA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Juizado Especial Cível e Criminal

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Diretoria do Fórum  
Secretaria

## Seção de Distribuição Judicial

### 1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Juizado Especial Cível

### 2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

## Foro Distrital de São Sebastião da Grama

Ofício Distrital

Infância e Juventude

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Divinolândia

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de São Sebastião da Grama

## SERTÃOZINHO

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

### 1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

### 2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barrinha

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Dumont

### 3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Setor de Execuções Fiscais

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

### 1ª Vara Criminal

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

### 2ª Vara Criminal

Ofício Criminal (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais)

Infância e Juventude

Casas de Abrigo e Fundação Casa

(CASA Sertãozinho - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Sertãozinho)

TAQUARITINGA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Setor das Execuções Fiscais

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública Feminina de Fernando Prestes)  
(Cadeia Pública Feminina de Santa Ernestina)  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Juizado Especial Cível e Criminal

3ª Vara  
3º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
(CASA Taquaritinga - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Taquaritinga)  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cândido Rodrigues  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Fernando Prestes  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Ernestina  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Agulha  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guariroba  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jurupema

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **A CGJ determina que as unidades que recolheram valores inferiores ao novo percentual previsto no art. 19, inciso I, letra “e”, da Lei Estadual nº 11.331/2002, efetuem o recolhimento da diferença devida, dentro do prazo de cinco (5) dias**

Publicado em: 06/08/2015 - Página Nº 16

### **DICOGE 5.1**

#### **Comunicado CG nº 1021/2015**

A Corregedoria Geral da Justiça, em razão de levantamento efetuado junto ao Portal do Extrajudicial no qual identificou a ocorrência de número expressivo de unidades que recolheram valores inferiores ao novo percentual previsto no art. 19, inciso I, letra “e”, da Lei Estadual nº 11.331/2002 (alterado pela Lei nº 15.855, de 02/07/2015), com relação às semanas de 29/06 a 04/07, de 06 a 11/07, de 13 a 18/07 e de 20 a 25/07/2015, determina que as unidades que assim procederam efetuem o recolhimento da diferença devida, dentro do prazo de cinco (5) dias, utilizando-se para tanto da geração de guia complementar no aludido sistema. Observa, ainda, que do Comunicado CG nº 844/2015, deste órgão, constou que as guias deveriam ser geradas exclusivamente no Portal do Extrajudicial e os valores apurados lançados no campo “valor informado”, até a adequação do sistema à nova lei, o que ocorreu no último dia 03/08. Enfatiza, ainda, que é de responsabilidade exclusiva do responsável pela unidade a informação correta dos valores a serem recolhidos ao Tribunal de Justiça e demais Instituições, com relação aos valores previstos na legislação em vigor. \* No caso do

“valor informado” no Portal do Extrajudicial ser igual ou inferior ao “valor calculado”, nas semanas acima descritas deverá ser observado o que segue:

[Clique aqui](#) e acesse o Portal do Extrajudicial

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Editais de Corregedores Permanentes**

Publicado em: 07/08/2015 - Página Nº 8

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

BOTUCATU

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível  
1º Ofício Cível  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível  
1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

3ª Vara Cível  
3º Ofício Cível  
Serviço Anexo das Fazendas  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Rubião Junior  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Vitoriana  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pardinho

1ª Vara Criminal  
1º Ofício Criminal  
Infância e Juventude  
(CASA Botucatu – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Botucatu)

2ª Vara Criminal  
2º Ofício Criminal  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública de Botucatu)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal

## Foro Distrital de Itatinga

Ofício Distrital  
Seção de Administração Geral  
Infância e Juventude  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Lobo  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itatinga  
Juizado Especial Cível e Criminal

## GUARARAPES

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rubiácea  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ribeiro do Vale  
Juizado Especial Cível e Criminal

## ILHA SOLTEIRA

Diretoria do Fórum  
Secretaria

1ª Vara  
Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itapura

## ITÁPOLIS (republicado por conter alteração)

Diretoria do Fórum  
Secretaria

## Seção de Distribuição Judicial

### 1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Juizado Especial Cível e Criminal

### 2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova América

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Tapinas

## JALES

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

### 1ª Vara

1º Ofício de Justiça

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paranapuã

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Albertina

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pontalinda

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Mesópolis

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Vitória Brasil

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Dirce Reis

### 2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

(Cadeia Pública de Jales)

### 3ª Vara

3º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

### 4ª Vara

4º Ofício de Justiça

Júri

### 5ª Vara

5º Ofício de Justiça

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

## PENÁPOLIS

Diretoria do Fórum

Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Alto Alegre  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Avanhandava  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barbosa  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Braúna  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Glicério  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Luiziana  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jatobá  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Martinho D'Oeste  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Juritis

3ª Vara  
3º Ofício de Justiça  
Setor das Execuções Fiscais  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública de Penápolis)

4ª Vara  
4º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

PEREIRA BARRETO

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Suzanápolis  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sud Mennucci  
Juizado Especial Cível e Criminal

PROMISSÃO

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício Judicial  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara  
2º Ofício Judicial  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Santa Maria do Gurupá  
Juizado Especial Cível

#### SANTA FÉ DO SUL

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício Judicial  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Esmeralda  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Canaã Paulista  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Clara D'Oeste  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rubinéia  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Rita D'Oeste  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana da Ponte Pensa  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Três Fronteiras  
Juizado Especial Cível  
Posto Avançado de Atendimento Judiciário de Três Fronteiras

2ª Vara  
2º Ofício Judicial  
Infância e Juventude  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública de Santa Fé do Sul)

3ª Vara  
3º Ofício Judicial  
Júri  
Execuções Criminais

#### SUZANO

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Ofício de Distribuição Judicial  
1ª Vara Cível

1º Ofício Cível  
Serviço Anexo das Fazendas

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

3ª Vara Cível  
3º Ofício Cível  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
4ª Vara Cível  
4º Ofício Cível  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

1ª Vara Criminal  
1º Ofício Criminal  
Infância e Juventude

2ª Vara Criminal  
2º Ofício Criminal  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Apelante: Edson Mendes Vieira - Apelante: Cleide Andrade de Oliveira Vieira. DESPACHO. Julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69**

Publicado em: 10/08/2015 - Página Nº 8

**SEMA**

**DESPACHO**

**Nº 0007530-31.2012.8.26.0650** - Processo Físico - Apelação - Valinhos - Apelante: Edson Mendes Vieira - Apelante: Cleide Andrade de Oliveira Vieira - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 05/08/2015, exarou o seguinte despacho: "Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, o interessado almeja averbar o desdobro de casa integrante de um Condomínio. Assim, cabe à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso, que, embora interposto e recebido como apelação, na realidade se trata de recurso administrativo, nos termos do artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo. Portanto, incompetente o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para o julgamento do recurso interposto. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Gabriel Torres de Oliveira Neto (OAB: 198446/SP) - Jundival Adalberto Pierobom Silveira (OAB: 55160/SP) - Angela Pecini Silveira (OAB: 99431/SP) - Vanessa Aparecida Bueno (OAB: 209406/SP) - Rafael Luis Gameiro Cappelli (OAB: 253432/SP) - Sandra Dominiquini Medeiros Gasparetto (OAB: 199483/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Apelação - São Sebastião - Apelante: Ofena Claude Silva Yaktin DESPACHO. Julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69**

Publicado em: 10/08/2015 - Página Nº 9

**SEMA**

### **DESPACHO**

**Nº 9000009-13.2008.8.26.0587** - Processo Físico - Apelação - São Sebastião - Apelante: Ofena Claude Silva Yaktin - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Sebastião - Interessado: Carlos Eduardo Rosenthal - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 05/08/2015, exarou o seguinte despacho: "Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso em tela a interessada almeja o desbloqueio de matrícula, o que ocorre por ato de averbação. Assim, cabe à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso, que, embora interposto e recebido como apelação, na realidade se trata de recurso administrativo, nos termos do artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo. Portanto, incompetente o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para o julgamento do recurso interposto. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Sonia Maria de Oliveira (OAB: 76029/SP) - Evaldo Goncalves Alvarenga (OAB: 66213/SP) - Carlos Eduardo Rosenthal (OAB: 24807/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Editais de Corregedores Permanentes**

Publicado em: 10/08/2015 - Página Nº 9

**DICOGE**

**DICOGE 1.1**

### **CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

AMERICANA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível  
1º Ofício Cível  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível  
3º Ofício Cível  
Serviço Anexo das Fazendas

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude

Ofício do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude

Polícia Judiciária

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

AMPARO

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Setor das Execuções Fiscais

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

(Cadeia Pública de Amparo)

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Arcadas

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monte Alegre do Sul

ATIBAIA

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Serviço Anexo das Fazendas

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

4ª Vara Cível  
4º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

1ª Vara Criminal  
1º Ofício Criminal  
Infância e Juventude  
(CASA - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Atibaia - CASA Atibaia)

2ª Vara Criminal  
2º Ofício Criminal  
Júri

3ª Vara Criminal  
3º Ofício Criminal  
Execuções Criminais (inclusive competência para conhecer e processar as execuções criminais com relação aos condenados provisórios e com condenação definitiva da Cadeia Pública de Bom Jesus dos Perdões)  
Polícia Judiciária

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal

Foro Distrital de Jarinu  
Ofício Distrital  
Infância e Juventude  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jarinu

Foro Distrital de Nazaré Paulista

Ofício Distrital  
Seção de Administração Geral  
Infância e Juventude  
Júri  
Polícia Judiciária  
Cadeia Pública de Bom Jesus dos Perdões e detentos nela abrigados  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nazaré Paulista  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bom Jesus dos Perdões

**BRAGANÇA PAULISTA**

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível  
1º Ofício Cível  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedra Bela

3ª Vara Cível  
3º Ofício Cível  
Serviço Anexo das Fazendas

4ª Vara Cível  
4º Ofício Cível  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tuiuti  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Vargem

1ª Vara Criminal  
1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal  
2º Ofício Criminal

Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude  
Ofício do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude  
(CASA - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Bragança Paulista - CASA Bragança Paulista)  
Polícia Judiciária

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal

Foro Distrital de Pinhalzinho

Ofício Distrital  
Seção da Administração Geral  
Infância e Juventude  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pinhalzinho

CAMPINAS

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível  
1º Ofício Cível  
1º Tabelião de Notas

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível  
2º Tabelião de Notas

3ª Vara Cível  
3º Ofício Cível  
3º Tabelião de Notas

4ª Vara Cível  
4º Ofício Cível  
4º Tabelião de Notas

5ª Vara Cível  
5º Ofício Cível

5º Tabelião de Notas

6ª Vara Cível

6º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis

2º Oficial de Registro de Imóveis

3º Oficial de Registro de Imóveis

4º Oficial de Registro de Imóveis

7ª Vara Cível

7º Ofício Cível

7º Tabelião de Notas

8ª Vara Cível

8º Ofício Cível

1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

9ª Vara Cível

9º Ofício Cível

6º Tabelião de Notas

10ª Vara Cível

10º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Souza

3ª Vara da Família e das Sucessões

3º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

4ª Vara da Família e das Sucessões

4º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo

1ª Vara da Fazenda Pública

1º Ofício da Fazenda Pública

Setor das Execuções Fiscais

2ª Vara da Fazenda Pública

2º Ofício da Fazenda Pública

1ª Vara do Juizado Especial Cível

1º Ofício do Juizado Especial Cível

Posto de Atendimento e Conciliação – PUC

Posto de Atendimento e Conciliação – FACAMP

Posto de Atendimento e Conciliação – METROCAMP

Posto de Atendimento e Conciliação - UNISAL

2ª Vara do Juizado Especial Cível

2º Ofício do Juizado Especial Cível  
Anexo Universitário FAC

1ª Vara Criminal  
1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal  
2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal  
3º Ofício Criminal  
Polícia Judiciária (Rodízio Bial instituído pelo Provimento CSM nº 1762/2010)

4ª Vara Criminal  
4º Ofício Criminal

5ª Vara Criminal  
5º Ofício Criminal

6ª Vara Criminal  
6º Ofício Criminal

Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível  
Ofício da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível

Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas  
Ofício da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas  
(CASA Maestro Carlos Gomes - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Maestro Carlos Gomes)  
(CASA Campinas - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Campinas)  
(CASA Jequitibá - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Jequitibá)  
(CASA Rio Amazonas - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Amazonas)  
(CASA Andorinhas - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Andorinhas)  
Delegacia da Infância e da Juventude - DEIJ

1ª Vara do Júri  
1º Ofício do Júri

2ª Vara do Júri  
2º Ofício do Júri  
Juizado Especial Criminal

1ª Vara das Execuções Criminais  
1º Ofício das Execuções Criminais  
Unidade de Detenção, Triagem e Encaminhamento - UDTE  
Feitos de Final Par

2ª Vara das Execuções Criminais  
2º Ofício das Execuções Criminais  
Assuntos Correlatos ao Conselho da Comunidade, Central de Penas Alternativas e Patronato  
Feitos de Final Ímpar

Foro Regional de Vila Mimosa

Diretoria do Fórum  
Seção da Administração Geral  
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça

3ª Vara  
3º Ofício de Justiça

4ª Vara  
4º Ofício de Justiça

5ª Vara  
5º Ofício de Justiça

Foro Distrital de Paulínia

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício Judicial  
Setor das Execuções Fiscais  
Júri (com a Seção de Depósito e Guarda de Armas e Objetos Apreendidos)  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária

2ª Vara  
2º Ofício Judicial  
Infância e Juventude  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paulínia  
Juizado Especial Cível e Criminal

CAPIVARI

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Mombuca  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rafard  
Juizado Especial Cível e Criminal

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Antonio do Jardim  
Juizado Especial Cível e Criminal

#### FRANCISCO MORATO

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício Judicial  
Infância e Juventude  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Setor das Execuções Fiscais

2ª Vara  
2º Ofício Judicial  
Júri  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos (na atualidade acumula os serviços de registro civil – Provimento  
CSM  
nº 747/2000)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Seção de Recepção, Triagem, Atendimento ao Público, Audiências, Processamento, Execução e Administração  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de  
Interdições  
e Tutelas da Sede

#### FRANCO DA ROCHA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível  
1º Ofício Cível  
Serviço Anexo das Fazendas  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Vara Criminal  
Ofício Criminal  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude  
Ofício do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude  
Polícia Judiciária  
CASA Novo Tempo – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Novo Tempo  
CASA Franco da Rocha – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Franco da Rocha  
CASA Jacarandá – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Jacarandá  
CASA Rio Negro – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Negro  
CASA Tapajós – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Tapajós

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal

Foro Distrital de Caieiras

1ª Vara  
Júri  
Execução Criminal e Polícia Judiciária  
Setor de Execuções Fiscais

2ª Vara  
Ofício Único (executa os serviços auxiliares e distribuição judicial das 1ª e 2ª Varas do Foro Distrital)  
Infância e Juventude  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Caieiras

ITAPIRA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Unidade de Detenção, Triagem e Encaminhamento – UDTE, de Itapira)  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Serviço Anexo das Fazendas  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Juizado Especial Cível e Criminal

ITATIBA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
1ª Vara Cível  
1º Ofício Cível  
Seção de Distribuição Judicial  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível  
Setor das Execuções Fiscais

## Infância e Juventude

Vara Criminal

Ofício Criminal

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Morungaba

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

## JAGUARIÚNA

Diretoria do Fórum

Secretaria

1ª Vara

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições

e Tutelas da Sede

2ª Vara

Ofício Judicial (executa os serviços auxiliares e de distribuição judicial das 1ª e 2ª Varas)

Infância e Juventude

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Antonio da Posse

Polícia Judiciária de Santo Antonio da Posse

Juizado Especial Cível e Criminal

## LARANJAL PAULISTA (VARA ÚNICA)

Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri, Execução Criminal e Polícia Judiciária)

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Laras

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Maristela

Juizado Especial Cível e Criminal

## LEME

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Cruz da Conceição

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

3ª Vara Cível  
3º Ofício Cível  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Vara Criminal  
Ofício Criminal  
Infância e Juventude  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária (Cadeia Pública de Leme)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Setor das Execuções Fiscais

## LIMEIRA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível  
1º Ofício Cível  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível  
1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

3ª Vara Cível  
3º Ofício Cível  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iracemápolis

4ª Vara Cível  
4º Ofício Cível

Vara da Fazenda Pública  
Serviço Anexo das Fazendas

1ª Vara Criminal  
1º Ofício Criminal  
Júri

2ª Vara Criminal  
2º Ofício Criminal  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária

3ª Vara Criminal  
3º Ofício Criminal  
Infância e Juventude  
(CASA Limeira - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Limeira)  
(CASA Morro Azul - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Morro Azul)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal

## MOGI GUAÇU

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível  
1º Ofício Cível  
Serviço Anexo das Fazendas  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível  
3º Ofício Cível  
Infância e Juventude  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Estiva Gerbi

Vara Criminal  
Ofício Criminal  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária

Vara do Juizado Especial Cível  
Juizado Especial Cível

## MOGI MIRIM

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Setor das Execuções Fiscais  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara  
3º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
(CASA Mogi Mirim – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Mogi Mirim)  
(CASA Laranjeiras – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Laranjeiras)  
(CASA de Semiliberdade Mogi Mirim – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade Mogi Mirim)  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

4ª Vara

#### 4º Ofício de Justiça

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal

#### Foro Distrital de Conchal

Ofício Distrital  
Seção de Administração Geral  
Infância e Juventude  
Júri  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Conchal

#### Foro Distrital de Artur Nogueira

Ofício Distrital  
Seção de Administração Geral  
Infância e Juventude  
Júri  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Artur Nogueira  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Engenheiro Coelho  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Holambra

#### MONTE MOR

Diretoria do Fórum  
Secretaria

#### 1ª Vara

Ofício Judicial (executa os serviços auxiliares e distribuição das 1ª e 2ª Varas)  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Juizado Especial Cível e Criminal

#### 2ª Vara

Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos (executa, provisoriamente, os serviços de registro civil das pessoas naturais)  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Elias Fausto  
Setor das Execuções Fiscais

#### PEDREIRA

Diretoria do Fórum  
Secretaria

#### 1ª Vara

Ofício Judicial (executa a distribuição judicial e os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas)  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Juizado Especial Cível e Criminal

#### 2ª Vara

Infância e Juventude

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições  
e Tutelas da Sede

#### PIRACAIA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública de Piracaia)  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Joanópolis

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Juizado Especial Cível e Criminal

#### PIRACICABA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível  
1º Ofício Cível

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível  
1º Tabelião de Notas  
2º Tabelião de Notas  
3º Tabelião de Notas  
4º Tabelião de Notas

3ª Vara Cível  
3º Ofício Cível  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Saltinho  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Charqueada

4ª Vara Cível  
4º Ofício Cível  
Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

5ª Vara Cível  
5º Ofício Cível  
1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Artemis

6ª Vara Cível  
6º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede

1ª Vara da Família e das Sucessões  
1º Ofício da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões  
2º Ofício da Família e das Sucessões

3ª Vara da Família e das Sucessões  
3º Ofício da Família e das Sucessões

1ª Vara Criminal  
1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal  
2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal  
3º Ofício Criminal

Vara do Júri e Execuções Criminais  
Ofício do Júri e Execuções Criminais  
Polícia Judiciária

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal

Vara da Fazenda Pública  
Serviço Anexo das Fazendas

Vara da Infância e da Juventude  
Ofício da Infância e da Juventude  
(CASA Rio Piracicaba - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Piracicaba)

Foro Distrital de Rio das Pedras

Ofício Distrital  
Infância e Juventude  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Rio das Pedras  
Juizado Especial Cível e Criminal

PIRASSUNUNGA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública de Pirassununga)  
Setor das Execuções Fiscais

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira das Emas  
Juizado Especial Cível e Criminal

3ª Vara  
3º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude

#### PORTO FERREIRA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Setor das Execuções Fiscais  
Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

#### RIO CLARO

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível  
1º Ofício Cível  
1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível

3ª Vara Cível  
3º Ofício Cível  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ajapi  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Assistência  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Corumbataí  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ipeúna  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Gertrudes

4ª Vara Cível  
4º Ofício Cível  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

Polícia Judiciária (Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1762/2010 – a partir de 20/05/2014)  
(Cadeia Pública de Rio Claro – Unidade de Acolhimento Inicial)

Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude

Ofício do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude

(CASA Escola Rio Claro – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Escola Rio Claro)

Vara da Fazenda Pública

Ofício da Fazenda Pública

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

Foro Distrital de Itirapina

Ofício Distrital

Infância e Juventude

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itirapina

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Analândia

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaqueri da Serra

Juizado Especial Cível e Criminal

SANTA BÁRBARA D'OESTE

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

Setor das Execuções Fiscais

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas Criminais)

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

2ª Vara Criminal  
Infância e Juventude

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal

#### SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível  
1º Ofício Cível  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Águas da Prata  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Roque da Fartura

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

3ª Vara Cível  
3º Ofício Cível  
Serviço Anexo das Fazendas  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Vara Criminal  
Ofício Criminal  
Infância e Juventude  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública de Águas da Prata)  
(Cadeia Pública de São João da Boa Vista)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal

#### SERRA NEGRA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública de Serra Negra)  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Juizado Especial Cível

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

## SOCORRO

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Delegacia de Polícia Judiciária de Socorro)  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

## TIETÊ

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jumirim

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Juizado Especial Cível e Criminal

## VALINHOS

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Júri

3ª Vara  
3º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Setor das Execuções Fiscais

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal

#### VARGEM GRANDE DO SUL

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Setor das Execuções Fiscais

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Juizado Especial Cível

#### VÁRZEA PAULISTA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos (executa, provisoriamente, os serviços de registro civil -  
Provimento  
CSM nº 747/2000)  
Setor das Execuções Fiscais

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de  
Interdições  
e Tutelas da Sede  
Juizado Especial Cível e Criminal

#### VINHEDO

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos (executa, provisoriamente, os serviços de registro civil)

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Setor das Execuções Fiscais  
Infância e Juventude

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições  
e Tutelas da Sede

Foro Distrital de Louveira

Ofício Distrital  
Seção de Administração Geral  
Infância e Juventude  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Louveira

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Apelação - Mogi-Guaçu - Apelante: Junior Cesar Torati Epp - Despacho. Julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias**

Publicado em: 11/08/2015 - Página Nº 7

### **SEMA**

#### **SEMA 1.2.2**

#### **DESPACHO**

**Nº 0001274-92.2014.8.26.0362** - Processo Físico - Apelação - Mogi-Guaçu - Apelante: Junior Cesar Torati Epp - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Guaçu - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 03/08/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Weber Jose Rodrigues de Moraes (OAB: 195621/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Editais de Corregedores Permanentes**

Publicado em: 11/08/2015 - Página Nº 7

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

## **CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expediente próprio, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

### **APARECIDA**

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública de Aparecida)  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Potim

### **Foro Distrital de Roseira**

Ofício Distrital  
Infância e Juventude  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Roseira

### **CAÇAPAVA**

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública Feminina de Caçapava)  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jambeiro  
Juizado Especial Cível e Criminal

### **CAMPOS DO JORDÃO**

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Serviço Anexo das Fazendas  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Juizado Especial Cível e Criminal

## CRUZEIRO

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública de Cruzeiro)  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara  
3º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lavrinhas  
Juizado Especial Cível e Criminal

## GUARATINGUETÁ

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Setor das Execuções Fiscais  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2ª Vara

2º Ofício de Justiça  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária

3ª Vara  
3º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

4ª Vara  
4º Ofício de Justiça  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal

## JACAREÍ

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível  
1º Ofício Cível  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

3ª Vara Cível  
3º Ofício Cível  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

1ª Vara da Família e das Sucessões  
1º Ofício da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões  
2º Ofício da Família e das Sucessões  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

1ª Vara Criminal  
1º Ofício Criminal  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública de Jacareí)

2ª Vara Criminal  
2º Ofício Criminal  
Infância e Juventude  
(CASA Jacareí – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Jacareí)

Vara da Fazenda Pública  
Ofício da Fazenda Pública

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal

## LORENA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível  
1º Ofício Cível  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Canas  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Setor de Execuções Fiscais

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível  
Anexo Cível da Infância e Juventude (não infracional)  
(CASA Lorena - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Lorena)  
Setor Técnico  
Juizado Especial Cível e Criminal

Vara Criminal  
Ofício Criminal  
Júri  
Seção de Armas e Objetos Apreendidos  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Infância e Juventude (infracional)

### Foro Distrital de Piquete

Ofício Distrital  
Infância e Juventude  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Piquete

## PINDAMONHANGABA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível  
1º Ofício Cível  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Moreira César

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

3ª Vara Cível  
3º Ofício Cível  
Setor de Execuções Fiscais

Vara Criminal  
Ofício Criminal

Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública de Pindamonhangaba)  
Infância e Juventude

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

#### SANTA BRANCA (VARA ÚNICA)

Sede  
Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública de Santa Branca)  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Juizado Especial Cível

#### Foro Distrital de Salesópolis

Ofício Distrital  
Infância e Juventude  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Salesópolis

#### SÃO SEBASTIÃO

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível  
1º Ofício Cível  
Setor das Execuções Fiscais  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Maresias

Vara Criminal  
Ofício Criminal  
Júri  
Infância e Juventude  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária

#### Foro Distrital de Ilhabela

Ofício Distrital  
Infância e Juventude  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ilhabela  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cambaquara  
Juizado Especial Cível e Criminal

UBATUBA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública de Ubatuba)  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

3ª Vara  
3º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Setor das Execuções Fiscais

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **A CGJ determina aos Responsáveis pelas Unidades descritas prestem as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça**

Publicado em: 11/08/2015 - Página Nº 17

### **DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 996/2015**

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Responsáveis pelas Unidades a seguir descritas que prestem as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça, através do endereço [www.cnj.jus.br/corporativo](http://www.cnj.jus.br/corporativo), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de FALTA GRAVE.

[Clique aqui](#) e leia a lista das Unidades.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Editais de Corregedores Permanentes**

## **DICOGE**

### **DICOGE 1.1**

#### **CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA  
- BAURU

RESPONDE:

Doutor DAVI MÁRCIO PRADO SILVA - MM. Juiz de Direito da 1ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Bauru

UNIDADES VINCULADAS:

- Centro de Detenção Provisória, Centro de Progressão Penitenciária I “Dr. Alberto Brocchieri”, Centro de Progressão Penitenciária II “Dr. Eduardo de Oliveira Vianna” e Centro de Progressão Penitenciária III “Professor Noé Azevedo”, todos de Bauru;
- Penitenciária I “Tenente PM José Alfredo Cintra Borin” e Penitenciária II “Sgto. PM Antonio Luiz de Souza” de Reginópolis;
- Penitenciária Feminina “Sandra Aparecida Lario Vianna” de Pirajuí;
- Penitenciária I “Dr. Paulo Luciano de Campos”;
- Penitenciária II “Nelson Marcondes do Amaral”;
- Centro de Ressocialização “Dr. Mauro de Macedo” + Anexo de Regime Semiaberto de Avaré;
- Penitenciária Masculina e Centro de Detenção Provisória de Cerqueira César;
- Centro de Ressocialização + Anexo de Regime Semiaberto de Ourinhos;
- Penitenciária I “Dr. Walter Faria Pereira de Queiróz” de Pirajuí;
- Penitenciária “Cabo PM Marcelo Pires da Silva” + Ala de Progressão Penitenciária de Itaí;
- Centro de Ressocialização “Dr. Eduardo Franco Perlati” + Anexo de Regime Semiaberto de Jaú;
- Penitenciária “Orlando Brando Filinto” + Ala de Progressão Penitenciária de Iaras;
- Penitenciária I “Rodrigo dos Santos Freitas” e Penitenciária II “Gilmar Monteiro de Souza” de Balbinos;
- Penitenciária II “Dr. Luiz Gonzaga Vieira” + Ala de Progressão Penitenciária de Pirajuí;
- Penitenciária Masculina de Bernardino de Campos
- Penitenciária de Taquarituba

#### **AVARÉ**

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível  
1º Ofício Cível  
Serviço Anexo das Fazendas

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Arandú

1ª Vara Criminal  
Ofício Criminal (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais)  
Infância e Juventude  
Júri

2ª Vara Criminal  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal

Foro Distrital de Paranapanema

Ofício Distrital  
Infância e Juventude  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública de Paranapanema)  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paranapanema  
Juizado Especial Cível e Criminal

BARIRI

Diretoria do Fórum  
Secretaria

1ª Vara  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara  
Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itajú

BARRA BONITA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública de Barra Bonita)  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Igarapu do Tietê  
Juizado Especial Cível e Criminal

## BOITUVA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

### 1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iperó  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Bacaetava

### 2ª Vara

2º Ofício Judicial

Setor das Execuções Fiscais  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições  
e Tutelas da Sede  
Juizado Especial Cível e Criminal

## CAPÃO BONITO

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

### 1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública de Capão Bonito)  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeirão Grande  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guapiara

### 2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Infância e Juventude  
Setor das Execuções Fiscais  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Juizado Especial Cível

## CONCHAS

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

### 1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública de Conchas)

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Juquiratiba

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Pirambóia

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Anhembi

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pereiras

IBIÚNA

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Setor das Execuções Criminais

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Paruru

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Juizado Especial Cível e Criminal

INDAIATUBA

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

Serviço Anexo das Fazendas

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

1ª Vara Criminal

Infância e Juventude

Ofício Único (Executa os serviços auxiliares e distribuição Judicial das 1ª e 2ª Varas Criminais)

2ª Vara Criminal

Júri

Execuções Criminais  
Polícia Judiciária

Vara do Juizado Especial Cível  
Juizado Especial Cível

ITAPEVA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Júri

Execuções Criminais (inclusive, competência para conhecer e processar as execuções criminais com relação aos condenados

provisórios e com condenação definitiva da Cadeia Pública de Buri)

Polícia Judiciária

Setor das Execuções Fiscais

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guarizinho

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Campina

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taquarivaí

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeirão Branco

Juizado Especial Cível e Criminal

3ª Vara

3º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Foro Distrital de Itaberá

Ofício Distrital (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Juizado Especial Criminal)

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

(Cadeia Pública Feminina de Itaberá)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itaberá

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Turiba do Sul

Foro Distrital de Buri

Ofício Distrital (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri, Juizado Especial Criminal, Juizado Especial

Cível e Juizado Informal de Conciliação)

Seção de Administração Geral

Polícia Judiciária

(Cadeia Pública de Buri)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Buri

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aracaçu

ITU

Diretoria do Fórum

Secretaria  
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível  
1º Ofício Cível  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Pirapitingui

3ª Vara Cível  
3º Ofício Cível  
Serviço Anexo das Fazendas

Vara da Família e das Sucessões  
Ofício da Família e das Sucessões

1ª Vara Criminal  
1º Ofício Criminal  
Infância e Juventude

2ª Vara Criminal  
2º Ofício Criminal  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária

Vara do Juizado Especial Cível  
Juizado Especial Cível

LENÇÓIS PAULISTA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Setor das Execuções Fiscais  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Juizado Especial Cível e Criminal

3ª Vara  
3º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Borebi

## PEDERNEIRAS

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianás  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Santelmo  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Vanglória  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Boracéia  
Juizado Especial Cível

## PIEDADE

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Setor de Execuções Fiscais  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tapiraí  
Juizado Especial Cível

## PIRAJÚ

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública de Sarutaiá)  
(Cadeia Pública de Tejupá)  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

## Juizado Especial Cível e Criminal

### 2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tejuapá

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Manduri

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Óleo

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sarutaiaá

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Timburi

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Batista Botelho

## PORTO FELIZ

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

### 1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

### 2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Setor das Execuções Fiscais

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Juizado Especial Cível e Criminal

## SALTO

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

### 1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Júri

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

### 2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Setor das Execuções Fiscais

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

### 3ª Vara

3º Ofício de Justiça

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

## SÃO MANUEL

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

### 1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

(Cadeia Pública de São Manuel)

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

### 2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pratânia

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Areiópolis

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aparecida de São Manuel

Juizado Especial Cível

## SÃO ROQUE

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

### 1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

### 2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

Setor das Execuções Fiscais

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São João Novo

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Araçatuba

Vara Criminal

Ofício Criminal

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

(Cadeia Pública de São Roque)

Infância e Juventude

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

## TATUÍ

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível  
1º Ofício Cível  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível  
Serviço Anexo das Fazendas  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível  
3º Ofício Cível  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Capela do Alto  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cesário Lange  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Quadra

1ª Vara Criminal  
Ofício Criminal (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais)  
Júri  
Execuções Criminais  
(processamento e julgamento dos crimes comuns e do Júri)  
Cartório de Armas

2ª Vara Criminal  
(processamento e julgamento dos crimes comuns)  
Polícia Judiciária (Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1816/2010 – de 20/10/2014 até 20/10/2016)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal  
Infância e Juventude  
(processamento e julgamento dos crimes da Infância e Juventude)

#### VOTORANTIM

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível  
1º Ofício Cível  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições  
e Tutelas da Sede

Vara Criminal  
Ofício Criminal  
Infância e Juventude  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública de Votorantim)

---

## A CGJ determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de IGUAPE preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo

Publicado em: 12/08/2015 - Página Nº 27

### DICOGE

#### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 1060/2015

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

COMARCA	PENDÊNCIA
IGUAPE	Penhora não prenotada no Sistema, que ultrapassa o prazo de 72 (setenta e duas) horas - PH000097582

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Editais de Corregedores Permanentes

Publicado em: 13/08/2015 - Página Nº 8

### DICOGE

#### DICOGE 1.1

#### CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

#### ADAMANTINA

##### **Diretoria do Fórum**

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

##### **1ª Vara**

1º Ofício de Justiça

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Juizado Especial Cível e Criminal

##### **2ª Vara**

2º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

##### **3ª Vara**

3º Ofício de Justiça

Júri

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Mariápolis

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Mourão

## **Foro Distrital de Flórida Paulista**

Ofício Distrital

Seção de Administração Geral

Júri

Infância e Juventude

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Flórida Paulista

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Atlântida

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Indaiá do Aguapeí

## **CÂNDIDO MOTA**

### **Diretoria do Fórum**

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

### **1ª Vara**

1º Ofício de Justiça

Júri

Execuções Criminais

Cartório de Armas

Polícia Judiciária

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

### **2ª Vara**

2º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Juizado Especial Cível e Criminal

## **GARÇA**

### **Diretoria do Fórum**

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

### **1ª Vara**

1º Ofício de Justiça

Júri

Polícia Judiciária

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Alvinlândia

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lupércio

### **2ª Vara**

2º Ofício de Justiça

Execuções Criminais

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Juizado Especial Cível e Criminal

### **3ª Vara**

3º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Álvaro de Carvalho

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jafa

## **OSVALDO CRUZ**

### **Diretoria do Fórum**

Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

**1ª Vara**

1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

**2ª Vara**

2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Parapuã  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sagres  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Salmourão  
Juizado Especial Cível e Criminal

**PALMITAL**

**Diretoria do Fórum**

Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

**1ª Vara**

1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

**2ª Vara**

2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Campos Novos Paulista  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ibirarema  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Platina  
Juizado Especial Cível

**PANORAMA**

**Diretoria do Fórum**

Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

**1ª Vara**

1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Juizado Especial Cível e Criminal

**2ª Vara**

2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paulicéia  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Mercedes  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Terra Nova D'Oeste

## **PARAGUAÇU PAULISTA**

### **Diretoria do Fórum**

Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

#### **1ª Vara**

1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública Feminina de Lutécia)  
Juizado Especial Cível e Criminal

#### **2ª Vara**

2º Ofício de Justiça  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Conceição do Monte Alegre  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sapezal  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Borá  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lutécia  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Oscar Bressane

#### **3ª Vara**

3º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude

## **PRESIDENTE EPITÁCIO**

### **Diretoria do Fórum**

Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

#### **1ª Vara**

1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

#### **2ª Vara**

2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Caiuá  
Juizado Especial Cível e Criminal

## **PRESIDENTE VENCESLAU**

### **Diretoria do Fórum**

Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

**1ª Vara**

1º Ofício de Justiça  
Júri  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Juizado Especial Cível

**2ª Vara**

2º Ofício de Justiça  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

**3ª Vara**

3º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Marabá Paulista

**RANCHARIA**

**Diretoria do Fórum**

Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

**1ª Vara**

1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

**2ª Vara**

2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Agissê  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Gardênia  
Juizado Especial Cível e Criminal

**Foro Distrital de Iepê**

Ofício Distrital  
Infância e Juventude  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iepê  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nantes  
Juizado Especial Cível

**TUPÃ**

**Diretoria do Fórum**

Secretaria  
Ofício de Distribuição Judicial

**1ª Vara Cível**

1º Ofício Cível  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

### **2ª Vara Cível**

2º Ofício Cível  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Parnaso  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Varpa

### **3ª Vara Cível**

3º Ofício Cível  
Infância e Juventude  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rinópolis  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Arco-Íris  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Queiroz  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Herculândia  
Vara Criminal  
Ofício Criminal  
Anexo do Juizado Especial Criminal  
Polícia Judiciária  
Júri

### **Vara das Execuções Criminais**

Ofício das Execuções Criminais

### **Vara do Juizado Especial Cível**

Juizado Especial Cível

### **Foro Distrital de Bastos**

Seção de Administração Geral  
Ofício Distrital  
Júri  
Execuções Criminais  
Infância e Juventude  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bastos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iacri

## **TUPI PAULISTA**

### **Diretoria do Fórum**

Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

### **1ª Vara**

1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Juizado Especial Cível e Criminal

### **2ª Vara**

2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monte Castelo  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Guataporanga

## **Determina o registro do menor pelo prenome e nome escolhidos pelos pais**

Publicado em: 13/08/2015 - Página Nº 20

### **DICOGE 5.1**

#### **PROCESSO Nº 2015/74144 - SÃO PAULO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso administrativo, determinando o registro do menor pelo prenome e nome escolhidos pelos pais. Publique-se. São Paulo, 28 de julho de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - BANCO DO BRASIL S/A**

Publicado em: 13/08/2015 - Página Nº 21

### **DICOGE 5.1**

#### **PROCESSO Nº 2015/92573 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - BANCO DO BRASIL S/A - Advogadas: ANA LUCIA CALDINI, OAB/SP 133.529.**

**DESPACHO:** 1) Despacho por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Hamilton Elliot Akel. 2) Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Cuida-se, aqui, de procedimento que visa a examinar a possibilidade de registro em sentido estrito (registro de instrumento particular com efeito de escritura pública de venda e compra). 3) Portanto, incompetente a Corregedoria Geral da Justiça, determino a remessa dos autos ao Conselho Superior da Magistratura. 4) Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 11 de agosto de 2015. (a) Swarai Cervone de Oliveira, Juiz Assessor da Corregedoria.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Falsificação de reconhecimentos de assinaturas**

Publicado em: 13/08/2015 - Página Nº 21

### **DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 1063/2015**

#### **PROCESSO 2015/113767 - RIO GRANDE DO SUL - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento do Ofício Circular nº 01516/2015-CGJ/TJRS do Órgão supramencionado, noticiando a falsificação de reconhecimentos de assinaturas de Joeci Eliane Kulzer Miranda e Gelson Antonio Kulzer em Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel a Vista entre Pessoas Físicas, assinado por pessoa que não pertence ao quadro funcional do Serviço Notarial e Registral de Arroio do Sal, com a utilização de etiqueta falsa da unidade em tela.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Falsificação de reconhecimento de assinatura**

Publicado em: 13/08/2015 - Página Nº 21

## DICOGE 5.1

### COMUNICADO CG Nº 1064/2015

#### **PROCESSO 2015/113767 - RIO GRANDE DO SUL - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento do Ofício Circular nº 01516/2015-CGJ/TJRS do Órgão supramencionado, noticiando a falsificação de reconhecimento de assinatura de Gabriela Moratório Amoa aposta em procuração particular para venda de veículo, assinado por pessoa que não pertence ao quadro funcional do Serviço Notarial e Registral de Arroio do Sal, com a utilização de selo nº 0099.01.1100008.153483 da unidade em tela.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Falsificação do reconhecimento de firma em instrumento particular de alteração contratual**

Publicado em: 13/08/2015 - Página Nº 21

## DICOGE 5.1

### COMUNICADO CG Nº 1065/2015

#### **PROCESSO 2009/23776 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação efetuada pelo 1º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, acerca da falsificação do reconhecimento de firma em instrumento particular de alteração contratual, na qual se objetivava reconhecer a assinatura de Francisco do Nascimento e em contrato de locação de imóvel, com o propósito do reconhecimento de firma de Maria Gonçalves de Lima, mediante a utilização de selos de autenticidade nºs 1084AM119061 e 1084AM104341, pertencentes ao lote de selos originariamente destinados ao 21º Tabelião de Notas da Capital, roubado em 27/02/2009, quando ainda em posse da empresa, fato noticiado no Comunicado CG nº 1809/2009, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico, assim como no Portal do Extrajudicial em 28/12/2009.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Falsificações de reconhecimentos de firma**

Publicado em: 13/08/2015 - Página Nº 22

## DICOGE 5.1

### COMUNICADO CG Nº 1066/2015

#### **PROCESSO 2015/118366 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília da Comarca da Capital, acerca das falsificações de reconhecimentos de firma dos locadores Antônio Carlos de Campos e Marcos Ricardo Guarnieri em contrato particular de locação de imóvel, mediante utilização do selo de autenticidade falso, cuja numeração 1073AA522626 ainda não foi produzida pela empresa fornecedora.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Falsidade quanto aos reconhecimentos de firma**

Publicado em: 13/08/2015 - Página Nº 22

## DICOGE 5.1

### COMUNICADO CG Nº 1067/2015

#### **PROCESSO 2015/120338 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo

supramencionado, noticiando a comunicação pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília da Comarca da Capital, acerca da falsidade quanto aos reconhecimentos de firma de Nelson Faria Junior e Manuel de Vito em instrumento particular de cessão de direitos possessórios de imóvel, mediante utilização de etiquetas e carimbos que não pertencem à serventia em tela, e selos de autenticidade nºs 1051AA472122 e 1051AA472123 reaproveitados do 2º Tabelião de Notas da Comarca da Capital.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Falsidade quanto a reconhecimentos de firma em instrumento particular de alteração de contrato social de sociedade**

Publicado em: 13/08/2015 - Página Nº 22

### **DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 1068/2015**

##### **PROCESSO 2015/119336 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, acerca da falsidade quanto aos reconhecimentos de firma em instrumento particular de alteração de contrato social da sociedade Power & Action S/C Ltda., cujo ato, malgrado indicação do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital, foi realizado mediante utilização de selos de autenticidade falsos do 13º e 28º Tabeliões de Notas da Comarca da Capital.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **A CGJ determina aos Titulares e Responsáveis pelas unidades extrajudiciais abaixo descritas, a imediata regularização das informações devidas junto ao Portal do Extrajudicial:**

Publicado em: 14/08/2015 - Página Nº 89

### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

##### **COMUNICADO CG Nº 1069/2015**

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Titulares e Responsáveis pelas unidades extrajudiciais abaixo descritas, a imediata regularização das informações devidas junto ao Portal do Extrajudicial:

[Clique](#) e veja quais são as unidades extrajudiciais

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Editais de Corregedores Permanentes**

Publicado em: 17/08/2015 - Página Nº 4

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

##### **CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

IBITINGA

Diretoria do Fórum

Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível  
1º Ofício Cível  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Juizado Especial Cível

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tabatinga

Vara Criminal  
Ofício Criminal  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Infância e Juventude

Foro Distrital de Iacanga

Ofício Distrital  
Seção de Administração Geral  
Infância e Juventude  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iacanga

IBIÚNA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Setor das Execuções Fiscais  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Paruru

[↑ Voltar ao índice](#)

## **A vacância da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jacupiranga, sob o número 1815, pelo critério de Remoção, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551**

Publicado em: 17/08/2015 - Página Nº 6

### **DICOGE**

#### **DICOGE 3.1**

#### **P O R T A R I A Nº 55 /2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. FERNANDO IBANEZ RIBEIRO na delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jacareí, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jacupiranga;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2003/2254 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jacupiranga, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1815, pelo critério de Remoção, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

#### **R E S O L V E :**

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jacupiranga, excepcionalmente, nos dias 10 e 11 de junho de 2015, o Sr. FERNANDO IBANEZ RIBEIRO, delegado do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jacareí, e a partir de 12 de junho de 2015, o Sr. OSVALDO LUIZ DOS SANTOS SILVA, Preposto Escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se.  
São Paulo, 28/07/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

## **A vacância da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Rancharia declarada, sob o número 1809, pelo critério de Remoção, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551**

Publicado em: 17/08/2015 - Página Nº 6

### **DICOGE**

#### **DICOGE 3.1**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Srª. RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI na delegação correspondente ao 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital, em 10 de junho de 2015,

com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Rancharia;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 1996/339 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Rancharia, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1809, pelo critério de Remoção, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

**R E S O L V E :**

**D E S I G N A R** para responder pela delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Rancharia, excepcionalmente, no dia 10 de junho de 2015, a Srª. RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegada do 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital, e a partir de 11 de junho de 2015, o Sr. JAIRO FERREIRA DOS SANTOS, Preposto Escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.  
São Paulo, 03/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **A vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Catiguá, da Comarca de Catanduva, já declarada, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551**

Publicado em: 17/08/2015 - Página Nº 7

### **DICOGE**

#### **DICOGE 3.1**

#### **P O R T A R I A Nº 56/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Srª. SINARA IEDA PIZZA na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guarapiranga, da Comarca de Ribeirão Bonito, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Catiguá, da Comarca de Catanduva;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2005/2205 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Catiguá, da Comarca de Catanduva, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1802, pelo

critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

**R E S O L V E :**

**D E S I G N A R** para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Catiguá, da Comarca de Catanduva, excepcionalmente, no período de 10 a 30 de junho de 2015, a Sr<sup>a</sup>. SINARA IEDA PIZZA, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guarapiranga, da Comarca de Ribeirão Bonito, e a partir de 1º de julho de 2015, a Sr<sup>a</sup>. AMANDA CRISTINA ARCENIS DA SILVA, Preposta Escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.  
São Paulo, 03/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Dispensar o Sr. EDUARDO PINHEIRO STREHLER do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco. Designar para responder pelo referido expediente, o Sr. ANTONIO CARLOS ZANOTTI**

Publicado em: 17/08/2015 - Página Nº 7

**DICOGE**

**DICOGE 3.1**

**P O R T A R I A Nº 57/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formulado pelo Sr. EDUARDO PINHEIRO STREHLER, Interino do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco, a partir de 15 de maio de 2015;

CONSIDERANDO que o Sr. EDUARDO PINHEIRO STREHLER foi designado por meio da Portaria nº 043, de 09 de maio de 2013, para responder, a partir de 10 de maio de 2013, pelo expediente da delegação vaga do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2012/140474 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

**R E S O L V E :**

**DISPENSAR** o Sr. EDUARDO PINHEIRO STREHLER do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco, a partir de 15 de maio de 2015;

**DESIGNAR** para responder pelo referido expediente, de 15 de maio de 2015 a 07 de julho de 2015, o Sr. ANTONIO CARLOS ZANOTTI, preposto substituto da mesma Unidade.

Publique-se.  
São Paulo, 03/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Designar para responder pela delegação vaga correspondente ao 2º Tabelião de**

## **Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Botucatu, o Sr. RAFAEL RICARDO GRUBER, delegado da Comarca de São Caetano do Sul**

Publicado em: 17/08/2015 - Página Nº 8

### **DICOGE**

#### **DICOGE 3.1**

#### **P O R T A R I A Nº 60/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sr. RAFAEL RICARDO GRUBER na delegação correspondente ao 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Caetano do Sul, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Botucatu;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2015/97143 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Botucatu, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1767, pelo critério de Remoção, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

#### **R E S O L V E :**

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Botucatu, excepcionalmente, nos dias 10 e 11 de junho de 2015, o Sr. RAFAEL RICARDO GRUBER, delegado do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Caetano do Sul, e a partir de 12 de junho de 2015, o Sr. HUMBERTO RICARELLI MÚRCIA DE SOUZA, Preposto Escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 03/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedrinhas Paulista, da Comarca de Maracaí, a Sr<sup>a</sup>. KARINA HIGA LEÃO DE CARVALHO**

Publicado em: 17/08/2015 - Página Nº 8

### **DICOGE**

#### **DICOGE 3.1**

#### **P O R T A R I A Nº 58/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sr<sup>a</sup>. KARINA HIGA LEÃO DE CARVALHO na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Estiva Gerbi, da Comarca de Mogi Guaçu, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedrinhas Paulista, da Comarca de Maracaí;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2015/98351 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedrinhas Paulista, da Comarca de Maracá, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1820, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

**R E S O L V E :**

**D E S I G N A R** para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedrinhas Paulista, da Comarca de Maracá, excepcionalmente, no período de 10 a 30 de junho de 2015, a Sr<sup>a</sup>. KARINA HIGA LEÃO DE CARVALHO, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Estiva Gerbi, da Comarca de Mogi Guaçu, e a partir de 1º de julho de 2015, o Sr. MAURO SHIRAKAWA, Preposto Escrevente do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Maracá.

Publique-se.  
São Paulo, 03/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Existência de inventário extrajudicial em nome de ENIO FLAUSINO BRAGA, filho de João Flausino Correia e de Alice Correia Braga**

Publicado em: 18/08/2015 - Página Nº 19

**DICOGE**

**DICOGE 2**

**COMUNICADO CG nº 1092/2015 (Processo nº 2015/69515)**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA a todos os responsáveis pelos Cartórios de Notas do Estado de São Paulo, a necessidade de informar, por meio de ofício dirigido diretamente ao Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ubatuba (Processo nº 0006961-98.2005.8.26.0642 - Ação Civil Pública - Indenização por Dano Ambiental), a existência de inventário extrajudicial em nome de ENIO FLAUSINO BRAGA, filho de João Flausino Correia e de Alice Correia Braga, falecido em 10 de outubro de 2010. COMUNICA, ainda, que não há necessidade de se encaminhar referido ofício, no caso de não se localizar, no nome do de cujus, quaisquer dos procedimentos acima apontados.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Agulha, da Comarca de Taquaritinga, a Sr<sup>a</sup>. DANIELA CRISTINA LOBO FERREIRA**

Publicado em: 18/08/2015 - Página Nº 19

**DICOGE**

**DICOGE 3.1**

**P O R T A R I A Nº 61/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sr<sup>a</sup>. DANIELA CRISTINA LOBO FERREIRA na delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Borborema, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do

Distrito de Agulha, da Comarca de Taquaritinga;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2003/2257 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Agulha, da Comarca de Taquaritinga, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1798, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

**R E S O L V E :**

**D E S I G N A R** para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Agulha, da Comarca de Taquaritinga, excepcionalmente, no período de 10 a 30 de junho de 2015, a Srª. DANIELA CRISTINA LOBO FERREIRA, delegada do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Borborema, e a partir de 1º de julho de 2015, a Srª. VALÉRIA SIMONE DOCE, Preposta Escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.  
São Paulo, 03/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Irapuã, da Comarca de Urupês, a Srª. ÉRIKA FEDERIZZI CRISTALDO**

Publicado em: 18/08/2015 - Página Nº 20

**DICOGE**

**DICOGE 3.1**

**P O R T A R I A Nº 62/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Srª. ÉRIKA FEDERIZZI CRISTALDO na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Aliança, da Comarca de Potirendaba, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Irapuã, da Comarca de Urupês;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2009/3242 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Irapuã, da Comarca de Urupês, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1795, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

**R E S O L V E :**

**D E S I G N A R** para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Irapuã, da Comarca de Urupês, excepcionalmente, no período de 10 a 30 de junho de 2015, a Srª. ÉRIKA FEDERIZZI CRISTALDO, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Aliança, da Comarca de Potirendaba, e a partir de 1º de julho de 2015, a Srª. GABRIELA PAULA DE MIRANDA RODRIGUES, Preposta Escrevente da Unidade vaga em questão. Publique-se. São Paulo, 03/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Juquiá, o Sr. MARCELO CLEMENTINO**

Publicado em: 18/08/2015 - Página Nº 20

### **DICOGE**

#### **DICOGE 3.1**

#### **P O R T A R I A Nº 63/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. MARCELO CLEMENTINO na delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Viradouro, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Juquiá;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2010/34303 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Juquiá, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1816, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

#### **R E S O L V E :**

**D E S I G N A R** para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Juquiá, excepcionalmente, no período de 10 a 30 de junho de 2015, o Sr. MARCELO CLEMENTINO, delegado do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Viradouro, e a partir de 1º de julho de 2015, a Srª. MAGNA MARIA ROLIM DE CAMARGO MARTINS, Preposta Escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 03/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Designar o Sr. ANDRÉ LUIZ PANCIONI, para responder e dispensar pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Óleo, da Comarca de Piraju**

Publicado em: 18/08/2015 - Página Nº 21

### **DICOGE**

#### **DICOGE 3.1**

#### **P O R T A R I A Nº 64 /2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. ANDRÉ LUIZ PANCIONI na delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Agudos, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação

anteriormente concedida ao delegado relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Óleo, da Comarca de Piraju, onde se encontra recolhido o Acervo do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Batista Botelho, da mesma Comarca;

CONSIDERANDO que o Sr. ANDRÉ LUIZ PANCIONI foi designado pela Portaria nº 35/2015, para responder pelo Acervo recolhido do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Batista Botelho, da Comarca de Piraju; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2012/18691 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Óleo, da Comarca de Piraju, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1774, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1;

#### R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar o Sr. ANDRÉ LUIZ PANCIONI, delegado do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Agudos, para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Óleo, da Comarca de Piraju, entre 10 de junho e 05 de julho de 2015;

Artigo 2º - Dispensar o Sr. ANDRÉ LUIZ PANCIONI do encargo de responder pelo acervo recolhido do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Batista Botelho, da Comarca de Piraju, a partir de 06 de julho de 2015;

Artigo 3º - Designar para responder pelo expediente da delegação vaga em tela, bem como pelo referido acervo recolhido, a Srª. EVELYN CRISTINA DE OLIVEIRA CARLOS, Preposta Escrevente da Unidade em questão, a partir de 06 de julho de 2015.

Publique-se.

São Paulo, 03/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ubirajara, da Comarca de Duartina, excepcionalmente, a Srª. PATRÍCIA GASPERINI FARIA SALIBA**

Publicado em: 18/08/2015 - Página Nº 22

### **DICOGE**

#### **DICOGE 3.1**

#### **P O R T A R I A Nº 65/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Srª. PATRÍCIA GASPERINI FARIA SALIBA na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Paraibuna, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ubirajara, da Comarca de Duartina;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2015/95074 - DICOGE 3, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de

Notas do Município de Ubirajara, da Comarca de Duartina, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1793, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

**R E S O L V E :**

**D E S I G N A R** para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ubirajara, da Comarca de Duartina, excepcionalmente, nos dias 10 e 11 de junho de 2015, a Sr<sup>a</sup>. PATRÍCIA GASPERINI FARIA SALIBA, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Paraibuna; entre os dias 12 e 16 de junho de 2015, a Sra. JUSCELENE MARCELA BONINI FARIA, preposta escrevente da Unidade vaga em questão; e a partir de 17 de junho de 2015, o Sr. ANDRÉ RICARDO CANEDO NABAS, preposto escrevente do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Piratininga.

Publique-se.  
São Paulo, 03/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **Decisão do desbloqueio da matrícula nº 131.715, constrição objeto da AV. 4/131.175, datada de 19/07/13, registrada no 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aludido no Comunicado CG nº 791/2015**

Publicado em: 18/08/2015 - Página Nº 22

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 1094/2015 PROCESSO Nº 2015/83726 - SANTO ANDRÉ - JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando decisão do desbloqueio da matrícula nº 131.715, constrição objeto da AV. 4/131.175, datada de 19/07/13, registrada no 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aludido no Comunicado CG nº 791/2015, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico e no Portal do Extrajudicial em 25/06/2015.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **Comunicação efetuada pelo 13º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, acerca da ausência do selo nº 889934 no lote da cartela relativa aos números AV889901 a AV890000**

Publicado em: 18/08/2015 - Página Nº 22

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 1095/2015 PROCESSO 2015/119911 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 13º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, acerca da ausência do selo nº 889934 no lote da cartela relativa aos números AV889901 a AV890000.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **Comunicação pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito - da Comarca da Capital, acerca da existência de um site**

## **(www.39cartorioregistrat.com.br) que se faz passar pela unidade em tela**

Publicado em: 18/08/2015 - Página Nº 22

### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

### **COMUNICADO CG Nº 1096/2015 PROCESSO 2015/121015 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito - da Comarca da Capital, acerca da existência de um site (www.39cartorioregistrat.com.br) que se faz passar pela unidade em tela.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **Acerca da falsidade quanto aos reconhecimentos de firma de Fernando Antonio Fortini Jung e Christiane Dagata Jung em Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel, mediante a reutilização dos selos de autenticidade**

Publicado em: 18/08/2015 - Página Nº 22

### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

### **COMUNICADO CG Nº 1097/2015 PROCESSO 2015/121084 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília da Comarca da Capital, acerca da falsidade quanto aos reconhecimentos de firma de Fernando Antonio Fortini Jung e Christiane Dagata Jung em Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel, mediante a reutilização dos selos de autenticidade nºs 1073AA119967, 1073AA119968 e 1073AA119969.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **Decisão proferida nos autos do Processo nº 201003146559, acerca da existência de fraude em procuração pública, que conferiu poderes da proprietária Francisca Batista de Oliveira a Laércio Costa Oliveira para transacionar o imóvel**

Publicado em: 18/08/2015 - Página Nº 23

### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

### **COMUNICADO CG Nº 1098/2015 PROCESSO 2015/110403 - LUZIÂNIA - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA ESTADUAL**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de Ofício do Juízo supramencionado, noticiando a decisão proferida nos autos do Processo nº 201003146559, acerca da existência de fraude em procuração pública, que conferiu poderes da proprietária Francisca Batista de Oliveira a Laércio Costa Oliveira para transacionar o imóvel situado na Rua 234, quadra 128, lote 03, Parque Estrela D'Alva IX, Luziânia/GO, lavrada, em tese, pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras da Comarca de Itapira/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Representação apresentada pelo Sr. Emilio Urbano Squarcina, acerca da falsidade quanto ao reconhecimento de firma em seu nome, em contrato particular de locação de imóvel**

Publicado em: 18/08/2015 - Página Nº 23

### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

### **COMUNICADO CG Nº 1099/2015 PROCESSO 2015/91564 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a representação apresentada pelo Sr. Emilio Urbano Squarcina, acerca da falsidade quanto ao reconhecimento de firma em seu nome, em contrato particular de locação de imóvel, cujo ato, malgrado indicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 16º Subdistrito - Mooca da Comarca da Capital, não foi realizado pela serventia, visto que o interessado e a Sra. Mara Alves de Carvalho não possuem fichas de firma ali arquivadas, bem como o selo de autenticidade foi reutilizado.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **A CGJ solicita aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas a seguir relacionadas informações sobre o excedente ou não de receita estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça, relativas ao mês de junho/15**

Publicado em: 19/08/2015 - Página Nº 19

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

### **COMUNICADO CG Nº 1102/2015 PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS**

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas a seguir relacionadas, informações sobre o excedente ou não de receita estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça, relativas ao mês de junho/15, nos termos do Comunicado nº 856/2015, publicado no DJE de 14/07/2015:

[Clique aqui](#) e veja a lista das unidades extrajudiciais.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Editais de Corregedores Permanentes**

Publicado em: 19/08/2015 - Página Nº 20

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

### **CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

ASSIS

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível  
1º Ofício Cível  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tarumã  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Echaporã  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Florínea

3ª Vara Cível  
3º Ofício Cível  
Setor das Execuções Fiscais  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Vara da Família e das Sucessões  
Ofício da Família e das Sucessões

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal

1ª Vara Criminal  
1º Ofício Criminal  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária

2ª Vara Criminal  
2º Ofício Criminal  
Júri  
Infância e Juventude

#### TABOÃO DA SERRA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível  
Serviço Anexo das Fazendas  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos (executa, provisoriamente, os serviços de Registro Civil)

2ª Vara Cível  
Ofício da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares, dentro da sua especialização, dos feitos distribuídos às  
1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis)

3ª Vara Cível  
Ofício Cível (executa os serviços auxiliares, dentro da sua especialização, dos feitos distribuídos às 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis)

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Vara Criminal  
Ofício Criminal  
Infância e Juventude  
Júri  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública do 1º Distrito Policial de Taboão da Serra)  
Setor de Armas e Objetos  
Execuções Criminais

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal  
Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ubirajara, da Comarca de Duartina, a Sr<sup>a</sup>. PATRÍCIA GASPERINI FARIA SALIBA, a Sra. JUSCELENE MARCELA BONINI FARIA e o Sr. ANDRÉ RICARDO CANEDO NABAS**

Publicado em: 19/08/2015 - Página Nº 31

### **DICOGE**

#### **DICOGE 3.1**

#### **P O R T A R I A Nº 65/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sr<sup>a</sup>. PATRÍCIA GASPERINI FARIA SALIBA na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Paraibuna, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ubirajara, da Comarca de Duartina;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2015/95074 - DICOGE 3, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ubirajara, da Comarca de Duartina, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1793, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

#### **R E S O L V E :**

**D E S I G N A R** para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ubirajara, da Comarca de Duartina, excepcionalmente, nos dias 10 e 11 de junho de 2015, a Sr<sup>a</sup>. PATRÍCIA GASPERINI FARIA SALIBA, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Paraibuna; entre os dias 12 e 16 de junho de 2015, a Sra. JUSCELENE MARCELA BONINI FARIA, preposta escrevente da Unidade vaga em questão; e a partir de 17 de junho de 2015, o Sr. ANDRÉ RICARDO CANEDO NABAS, preposto escrevente do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Piratininga.

Publique-se.  
São Paulo, 03/08/2015

Republicada por conter incorreção

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Processo Físico - Apelação - Mairiporã. Despacho: Poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º)**

Publicado em: 20/08/2015 - Página Nº 9

**SEMA**

**SEMA 1.2.2**

**DESPACHO**

**Nº 0000641-56.2014.8.26.0338** - Processo Físico - Apelação - Mairiporã - Apelante: Cesar Ricardo Azanha Sanches - Apelante: Joyce Lemos Lopes Sanches - Apelante: Denis Eduardo Azanha Sanches - Apelante: Paula Toribio - Apelante: Maria Angela Andolfatto Toribio - Apelante: Valéria Toribio Bayeux - Apelante: Marcela Toribio - Apelante: Marcia Regina Barros - Apelante: Yara Monica Barros - Apelante: Ana Paula Barros - Apelante: Eliana Maria Barros Toribio - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mairiporã - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 03/08/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Fabiana Cavalcanti de Sobral (OAB: 276647/SP) - Cecilia de Albuquerque Coimbra Morales (OAB: 204027/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Apelante: Aparecido Orati - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis. Despacho. Poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC)**

Publicado em: 20/08/2015 - Página Nº 9

**SEMA**

**SEMA 1.2.2**

**DESPACHO**

**Nº 0005085-94.2014.8.26.0189** - Processo Físico - Apelação - Fernandópolis - Apelante: Aparecido Orati - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 03/08/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Roberval Jesus de Lacerda (OAB: 88560/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Apelante: Zema Zselics Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osvaldo Cruz . Poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC)**

Publicado em: 20/08/2015 - Página Nº 9

**SEMA**

## SEMA 1.2.2

### DESPACHO

**Nº 9000001-18.2013.8.26.0407** - Processo Físico - Apelação - Osvaldo Cruz - Apelante: Zema Zselics Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osvaldo Cruz - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 03/08/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Alessandra Andreia Corio (OAB: 295127/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Apelação - Ribeirão Preto. Despacho. Poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC)**

Publicado em: 20/08/2015 - Página Nº 10

### SEMA

## SEMA 1.2.2

### DESPACHO

**Nº 9000002-60.2014.8.26.0506** - Processo Físico - Apelação - Ribeirão Preto - Apelante: Pedro Marcílio Barichello - Apelante: Maria de Lourdes de Andrade Barichello - Apelante: Deise Aparecida Barichello - Apelante: Lourdes Marli Barichello Conceição - Apelante: Antonio Soares Conceição - Apelante: Antonio Wladimir Barichello - Apelante: Aparecida Alves Barichello - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 03/08/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Lúcia da Silva Silvério (OAB: 218103/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Apelação - Porangaba - Apelante: André Arruda Navarro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Porangaba. Despacho. poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC)**

Publicado em: 20/08/2015 - Página Nº 10

### SEMA

## SEMA 1.2.2

### DESPACHO

**Nº 9000002-71.2014.8.26.0470** - Processo Físico - Apelação - Porangaba - Apelante: André Arruda Navarro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Porangaba - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 03/08/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Claudio Mazetto (OAB: 66894/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

# **Apelação - Boituva - Apelante: Gás Natural São Paulo Sul S.a. - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Boituva. Despacho. Poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC)**

Publicado em: 20/08/2015 - Página Nº 10

## **SEMA**

### **SEMA1.2.2**

#### **DESPACHO**

**Nº 9000003-56.2014.8.26.0082** - Processo Físico - Apelação - Boituva - Apelante: Gás Natural São Paulo Sul S.a. - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Boituva - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 03/08/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Gisele de Almeida Urias (OAB: 242593/SP) - Natalia Silva Pereira (OAB: 277310/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/ SP) - Claudia Henrique Provasi (OAB: 113513/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Responder pela delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Martinópolis, excepcionalmente, no período de 10 a 14 de junho de 2015, a Srª. LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO**

Publicado em: 20/08/2015 - Página Nº 10

### **DICOGE 3.1**

#### **PROCESSO Nº 2006/4911 - MARTINÓPOLIS**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Srª.

Lorruane Matuszewski Machado, delegada do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

da Comarca de Palmital para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga do Tabelião de Notas e de

Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Martinópolis, de 10 a 14.06.2015; b) designo o Sr. André Murilo Krug, preposto

substituto da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 15.06.2015. Baixe-se Portaria.

Publique-se. São Paulo, 04 de agosto de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

#### **P O R T A R I A Nº 66/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Srª. LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Palmital, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Martinópolis;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2006/4911 - DICOGE 3, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Martinópolis, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1807, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

**R E S O L V E :**

**D E S I G N A R** para responder pela delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Martinópolis, excepcionalmente, no período de 10 a 14 de junho de 2015, a Sr<sup>a</sup>. LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, delegada do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Palmital, e a partir de 15 de junho de 2015, o Sr. ANDRÉ MURILO KRUG, preposto escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 04/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Lúcia, da Comarca de Araraquara, a Sr<sup>a</sup>. VALÉRIA DE VICENTE RUFATO**

Publicado em: 20/08/2015 - Página Nº 11

### **DICOGE 3.1**

#### **PROCESSO Nº 2009/124856 - ARARAQUARA**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Sr<sup>a</sup>. Valéria de Vicente Rufato, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Antonio da Alegria, da Comarca de Altinópolis, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Lúcia, da Comarca de Araraquara, no período de 10 a 30.06.2015; b) designo o Sr. Orival Mateus Zambon Rodrigues, preposto substituto da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 1º.07.2015. . Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 03 de agosto de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça

### **P O R T A R I A Nº 67/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sr<sup>a</sup>. VALÉRIA DE VICENTE RUFATO na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Antonio da Alegria, da Comarca de Altinópolis, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Lúcia, da Comarca de Araraquara;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2009/124856 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Lúcia, da Comarca de Araraquara, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1781, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

**R E S O L V E :**

**D E S I G N A R** para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Lúcia, da Comarca de Araraquara, excepcionalmente, no período de 10 a 30 de junho de 2015, a Sr<sup>a</sup>. VALÉRIA DE VICENTE RUFATO, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Antonio da Alegria, da Comarca de Altinópolis; e a partir de 1º de julho de

2015, o Sr. ORIVAL MATEUS ZAMBON RODRIGUES, preposto escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 04/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Responder pela delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Queluz, a Sr<sup>a</sup>. DANIELLA MOURA STEUBLE COSTA MAIA**

Publicado em: 20/08/2015 - Página Nº 12

### **DICOGE 3.1**

#### **PROCESSO Nº 2015/104489 - QUELUZ**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Sr<sup>a</sup>. Daniella Moura Steuble Costa Maia, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ipiguá, da Comarca de São José do Rio Preto, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Queluz, no período de 10 a 30.06.2015; b) designo a Sr<sup>a</sup>. Jussara Nogueira Gonçalves, preposta substituta da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 1º.07.2015. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 05 de agosto de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

### **P O R T A R I A Nº 68/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sr<sup>a</sup>. DANIELLA MOURA STEUBLE COSTA MAIA na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ipiguá, da Comarca de São José do Rio Preto, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Queluz;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2015/104489 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Queluz, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1769, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

### **R E S O L V E :**

**D E S I G N A R** para responder pela delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Queluz, excepcionalmente, no período de 10 a 30 de junho de 2015, a Sr<sup>a</sup>. DANIELLA MOURA STEUBLE COSTA MAIA, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ipiguá, da Comarca de São José do Rio Preto; e a partir de 1º de julho de 2015, a Sr<sup>a</sup>. JUSSARA NOGUEIRA GONÇALVES, preposta escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 05/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Designa Roberto de Oliveira Gonçalves, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das**

## Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do Município de Cabrália Paulista

Publicado em: 20/08/2015 - Página Nº 12

### DICOGE 3.1

#### PROCESSO Nº 2015/104022 - DUARTINA

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo o Sr. Roberto de Oliveira Gonçalves, delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do Município de Águas de Santa Bárbara, da Comarca de Cerqueira César, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do Município de Cabrália Paulista, da Comarca de Duartina, no período de 10 a 30.06.2015; b) designo a Sr<sup>a</sup>. Edna Aparecida Prande Ribeiro, preposta substituta da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 1º.07.2015. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 05 de agosto de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

#### P O R T A R I A Nº 69/2015

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sr. ROBERTO DE OLIVEIRA GONÇALVES na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do Município de Águas de Santa Bárbara, da Comarca de Cerqueira César, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do Município de Cabrália Paulista, da Comarca de Duartina;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2015/104022 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do Município de Cabrália Paulista, da Comarca de Duartina, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1791, pelo critério de Remoção, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

#### R E S O L V E :

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do Município de Cabrália Paulista, da Comarca de Duartina, excepcionalmente, no período de 10 a 30 de junho de 2015, o Sr. ROBERTO DE OLIVEIRA GONÇALVES, delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do Município de Águas de Santa Bárbara, da Comarca de Cerqueira César, e a partir de 1º de julho de 2015, a Sr<sup>a</sup>. Edna Aparecida Prande Ribeiro, Preposta Escrevente da Unidade vaga em questão. Publique-se. São Paulo, 05/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

## Designa Márcio Minuzzi de Medeiros, excepcionalmente, a responder pela delegação vaga do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itararé

Publicado em: 20/08/2015 - Página Nº 13

### DICOGE 3.1

#### PROCESSO Nº 2001/1184 - ITARARÉ

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Sr. Márcio Minuzzi de Medeiros, delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Presidente Prudente para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga do

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itararé no período de 10 a 16.06.2015; b) designo o Sr. Fábio José de Medeiros, preposto substituto da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 17.06.2015. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 06 de agosto de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

## **P O R T A R I A Nº 70/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS na delegação correspondente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Presidente Prudente, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itararé;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2001/1184 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Itararé, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1788, pelo critério de Remoção, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

## **R E S O L V E :**

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itararé, excepcionalmente, no período de 10 a 16 de junho de 2015, o Sr. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Presidente Prudente; e a partir de 17 de junho de 2015, o Sr. FÁBIO JOSÉ VAZ, preposto escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 06/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Aos Delegados aprovados no 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo poderão no prazo de 30 dias retirar a pasta de documentação**

Publicado em: 21/08/2015 - Página Nº 4

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 1104 /2015**

##### **PROCESSO 2014/10941**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Delegados investidos em razão de aprovação no 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que poderão, facultativamente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da primeira publicação deste comunicado, retirar na Diretoria de Serviço da DICOGE 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, sala 403, das 12:30 às 19:00 horas, a pasta de documentação correspondente à situação econômico-financeira, fiscal e funcional da unidade em que se encontram em exercício, que foi encaminhada pelo antigo responsável interinamente. COMUNICA, AINDA, que a documentação não retirada será destruída após o decurso do prazo estipulado. (21, 24 E 25/08/2015)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Não tendo ÂNGELA CRISTINA MOSER entrado em exercício na delegação**

## **correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Monte Aprazível, declaro sem efeito o ato de delegação**

Publicado em: 21/08/2015 - Página Nº 4

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

##### **PROCESSO Nº 2015/103895 - GASPAR/SC - ÂNGELA CRISTINA MOSER**

DECISÃO: Não tendo ÂNGELA CRISTINA MOSER entrado em exercício na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Monte Aprazível, declaro sem efeito o ato de delegação, em cumprimento ao parágrafo 2º, do art. 18, do Prov. nº 612/98, parágrafo 2º, do art. 37, da Portaria Conjunta nº 3892/99, parágrafo 2º, do art. 15, da Resolução CNJ nº 81/2009, e subitem 6.3, das Normas do Pessoal dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se e archive-se. São Paulo, 17/08/15, (a) JOSÉ RENATO NALINI, Presidente do Tribunal de Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Não tendo FERNANDO CATHARINO LOURENÇO HIGINO entrado em exercício na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bento de Abreu, declaro sem efeito o ato de delegação**

Publicado em: 21/08/2015 - Página Nº 4

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

##### **PROCESSO Nº 2015/105442 - FERNANDO CATHARINO LOURENÇO HIGINO**

DECISÃO: Não tendo FERNANDO CATHARINO LOURENÇO HIGINO entrado em exercício na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bento de Abreu, da Comarca de Valparaíso, declaro sem efeito o ato de delegação, em cumprimento ao parágrafo 2º, do art. 18, do Prov. nº 612/98, parágrafo 2º, do art. 37, da Portaria Conjunta nº 3892/99, parágrafo 2º, do art. 15, da Resolução CNJ nº 81/2009, e subitem 6.3, das Normas do Pessoal dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se e archive-se. São Paulo, 14/08/15, (a) JOSÉ RENATO NALINI, Presidente do Tribunal de Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Edital de Corregedores Permanentes**

Publicado em: 21/08/2015 - Página Nº 4

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

#### **CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

ARARAQUARA

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível  
2º Ofício Cível  
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível  
3º Ofício Cível  
3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

4ª Vara Cível  
4º Ofício Cível  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Europa  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gavião Peixoto  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Bueno de Andrada

5ª Vara Cível  
5º Ofício Cível

1ª Vara da Família e das Sucessões  
1º Ofício da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões  
2º Ofício da Família e das Sucessões

Vara da Fazenda Pública  
Serviço Anexo das Fazendas

1ª Vara Criminal  
1º Ofício Criminal  
Polícia Judiciária (rodízio bienal – a partir de janeiro/2015)

2ª Vara Criminal  
2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal  
3º Ofício Criminal

Vara do Juizado Especial Cível  
Juizado Especial Cível

Vara da Infância e da Juventude e do Idoso  
Ofício da Infância e da Juventude e do Idoso  
(CASA Araraquara – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Araraquara)  
(CASA de Semiliberdade Araraquara – Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade Araraquara)

Vara do Júri e Execuções Criminais  
Ofício do Júri e Execuções Criminais

Foro Distrital de Américo Brasiliense

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício Distrital  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Setor das Execuções Fiscais

2ª Vara  
2º Ofício Distrital  
Infância e Juventude  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Américo Brasiliense  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rincão  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Lúcia  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Motuca  
Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taguaí, da Comarca de Fartura, no período de 10.06.2015 a 1º.07.2015, a Srª. FLÁVIA REGINA MAIA**

Publicado em: 21/08/2015 - Página Nº 15

### **DICOGE**

#### **DICOGE 3.1**

#### **PROCESSO Nº 2015/101532 - FARTURA**

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Srª. Flávia Regina Maia, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Agudos, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taguaí, da Comarca de Fartura, no período de 10.06.2015 a 1º.07.2015; b) designo o Sr. Valdinei Celso Romano, preposto substituto da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 02.07.2015. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 06 de agosto de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

#### **P O R T A R I A Nº 71/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Srª. FLÁVIA REGINA MAIA na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Agudos, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taguaí, da Comarca de Fartura;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2015/101532 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taguaí, da Comarca de Fartura, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1782, pelo critério de Remoção, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

**R E S O L V E :**

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taguaí, da Comarca de Fartura, excepcionalmente, no período de 10.06.2015 a 1º.07.2015, a Srª. FLÁVIA REGINA MAIA, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Agudos; e a partir de 02 de julho de 2015, o Sr. VALDINEI CELSO ROMANO, preposto escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.  
São Paulo, 06/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Rancharia, no período de 10.06.2015 a 12.07.2015, o Sr. PAULO ANGELO DE LIMA POSSAR**

Publicado em: 21/08/2015 - Página Nº 15

### **DICOGE**

#### **DICOGE 3.1**

#### **PROCESSO Nº 1996/178 - RANCHARIA**

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo o Sr. Paulo Angelo de Lima Possar, delegado do 3º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Rancharia no período de 10.06.2015 a 12.07.2015; b) designo o Sr. Alcione César e Silva, preposto substituto da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 13.07.2015. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 10 de agosto de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça

#### **P O R T A R I A Nº 72/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. PAULO ANGELO DE LIMA POSSAR na delegação correspondente ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Rancharia;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 1996/178 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Rancharia, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1808, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

#### **R E S O L V E :**

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Rancharia, excepcionalmente, no período de 10.06.2015 a 12.07.2015, o Sr. PAULO ANGELO DE LIMA POSSAR, delegado do 3º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos; e a partir de 13 de julho de 2015, o Sr. ALCIONE CÉSAR E SILVA, preposto escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.  
São Paulo, 10/08/2015

**Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pitangueiras, no período de 10 de junho de 2015 a 05 de julho de 2015, o Sr. TIAGO ELIAS BARELLI**

Publicado em: 21/08/2015 - Página Nº 16

**DICOGE**

**DICOGE 3.1**

**PROCESSO Nº 2011/126867 - PITANGUEIRAS**

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo o Sr. Tiago Elias Barelli, delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova América, da Comarca de Itápolis, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pitangueiras, no período de 10.06.2015 a 05.07.2015; b) designo o Sr. Kleberon Rodrigo Grassi, preposto escrevente do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pitangueiras, para responder pelo referido expediente, a partir de 06.07.2015. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 10 de agosto de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

**P O R T A R I A Nº 73/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. TIAGO ELIAS BARELLI na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova América, da Comarca de Itápolis, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pitangueiras;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2011/126867 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pitangueiras, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1775, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

**R E S O L V E :**

**D E S I G N A R** para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pitangueiras, excepcionalmente, no período de 10 de junho de 2015 a 05 de julho de 2015, o Sr. TIAGO ELIAS BARELLI, delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova América, da Comarca de Itápolis; e a partir de 06 de julho de 2015, o Sr. KLEBERSON RODRIGO GRASSI, preposto escrevente do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pitangueiras.

Publique-se.  
São Paulo, 10/08/2015

**Declarar a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das**

## **Pessoas Naturais do 26º Subdistrito - Vila Prudente. Designar o Sr. RODRIGO DE CARVALHO GUEDES para responder pelo expediente da delegação vaga em tela**

Publicado em: 21/08/2015 - Página Nº 17

### **DICOGE**

#### **DICOGE 3.1**

##### **PROCESSO Nº 2015/118608 - CAPITAL**

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 26º Subdistrito, da Comarca da Capital, a partir de 02/07/2015, em virtude do falecimento do Sr. Antonio Guedes Netto; b) designo o Sr. Rodrigo de Carvalho Guedes, preposto escrevente substituto da referida unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 26º Subdistrito, da Comarca da Capital na lista das unidades vagas sob o nº 1822, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 06 de agosto de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

#### **P O R T A R I A Nº 75/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. ANTONIO GUEDES NETTO delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 26º Subdistrito - Vila Prudente - da Comarca da Capital, ocorrido em 02 de julho de 2015, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2015/118608 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

#### **R E S O L V E :**

DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 26º Subdistrito - Vila Prudente - da Comarca da Capital, a partir de 02 de julho de 2015; DESIGNAR o Sr. RODRIGO DE CARVALHO GUEDES, Preposto Escrevente da referida Unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga em tela, a partir da mesma data. INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas sob o número 1822, pelo critério de Provimento.

Publique-se. Anote-se.

Comunique-se. São Paulo, 10/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Falsificação de reconhecimento de firma em documento para transferência do veículo Voyage GL**

Publicado em: 21/08/2015 - Página Nº 17

### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

##### **COMUNICADO CG Nº 1124/2015**

**PROCESSO Nº 2015/120088 - CATADUNVA - JUÍZO DE DIREITO DO FORO DISTRITAL DE TABAPUÃ**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do

Município de Novais da referida Comarca, acerca da falsificação de reconhecimento de firma em documento para transferência do veículo Voyage GL, Renavan nº 646807196, ano 1995, cor cinza, placa BXF- 8556, de propriedade de Sra. Sonia Maria Sanches Prieto, pessoa já falecida, com a utilização de dados falsos da unidade em tela.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Falsidade quanto à lavratura de procuração pública na unidade, consistente em poderes para venda de um lote de terreno na cidade de Hortolândia, envolvendo a Sra. Tereza Assaka Kurimoto (outorgante) e Diana Cristina dos Santos (outorgada)**

Publicado em: 21/08/2015 - Página Nº 17

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

**COMUNICADO CG Nº 1125/2015**

**PROCESSO 2015/120653** - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 26º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, acerca de falsidade quanto à lavratura de procuração pública na unidade, consistente em poderes para venda de um lote de terreno na cidade de Hortolândia, envolvendo a Sra. Tereza Assaka Kurimoto (outorgante) e Diana Cristina dos Santos (outorgada), mediante utilização de documentos falsos, cujo bloqueio administrativo do ato notarial foi determinado.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Noticiando comunicação efetuada pelo 14º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, acerca do extravio de folha do Livro 4.206, após nela ter sido lavrada e assinada revogação de testamento**

Publicado em: 21/08/2015 - Página Nº 17

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

**COMUNICADO CG Nº 1126/2015**

**PROCESSO 2015/120943** - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 14º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, acerca do extravio de folha do Livro 4.206, após nela ter sido lavrada e assinada revogação de testamento, cuja folha já foi restaurada, com o arquivo digital do ato, assinado pela Substituta Juara Parrilo de Sousa, pelo outorgante da revogação (Clóvis Hebelner) e pelas testemunhas do ato.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Falsidade quanto ao reconhecimento de firma do locatário Alessandro Lopes Dutra em documento de Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel, mediante utilização de selo de autenticidade falso**

Publicado em: 21/08/2015 - Página Nº 17

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

## COMUNICADO CG Nº 1127/2015

### **PROCESSO 2015/117184-** CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação pelo 1º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, acerca da falsidade quanto ao reconhecimento de firma do locatário Alessandro Lopes Dutra em documento de Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel, mediante utilização de selo de autenticidade falso.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Falsidade quanto aos reconhecimentos de firma em contrato particular de transferência de direitos e obrigações, cujos atos, malgrado indicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito - Saúde**

Publicado em: 21/08/2015 - Página Nº 17

### DICOGE

#### DICOGE 5.1

## COMUNICADO CG Nº 1128/2015

### **PROCESSO 2015/118571-** CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André, acerca da falsidade quanto aos reconhecimentos de firma em contrato particular de transferência de direitos e obrigações, cujos atos, malgrado indicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito - Saúde da Comarca da Capital, foram realizados mediante utilização de etiquetas e carimbos falsos, uma vez que Lucimara Pedroso Dantas (outorgante) não possui ficha padrão de firma ali arquivada, bem como o número dos selos 1018AA072305 e 1018AA072294 diverge da numeração alcançada no mês de janeiro de 2015 (1018AA308000)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Falsidade de reconhecimentos de firma em instrumento particular pelo qual Walter Carlos de Mello e sua mulher Isabel Santos de Mello davam caução de um imóvel matriculado sob o nº 5.087 no 9º Oficial de Registro de Imóveis**

Publicado em: 21/08/2015 - Página Nº 18

### DICOGE

#### DICOGE 5.1

## COMUNICADO CG Nº 1129/2015

### **PROCESSO 2015/124548 -** CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, acerca de falsidade de reconhecimentos de firma em instrumento particular pelo qual Walter Carlos de Mello e sua mulher Isabel Santos de Mello davam caução de um imóvel matriculado sob o nº 5.087 no 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, a fim de garantir locação em favor da empresa HIBS Empreendimentos Imobiliários Ltda., com a utilização de documentos falsos nos depósitos de firmas perante o 22º Tabelião de Notas e o 26º Tabelião de Notas, ambos da Comarca da Capital, sendo determinado o cancelamento e o bloqueio administrativo das respectivas aberturas de firmas.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Falsidade de escritura pública de promessa de compra e venda de imóvel, lavrada no 9º Tabelião de Notas, com a utilização de documento de identidade**

## **falso da usuária identificada como Izadora Marcela Barbosa Zanin Fortes Barbier**

Publicado em: 21/08/2015 - Página Nº 18

### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

##### **COMUNICADO CG Nº 1130/2015**

###### **PROCESSO 2015/29004 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, acerca de falsidade de escritura pública de promessa de compra e venda de imóvel, lavrada no 9º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, com a utilização de documento de identidade falso da usuária identificada como Izadora Marcela Barbosa Zanin Fortes Barbieri, cujo bloqueio administrativo do ato notarial em questão foi determinado.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Falsidade quanto à lavratura de escritura de compra e venda de bem imóvel na unidade em tela, envolvendo o Dr. Marcio da Fonseca e pessoa que se fez passar pela Sra. Angelita de Souza Cruz**

Publicado em: 21/08/2015 - Página Nº 18

### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

##### **COMUNICADO CG Nº 1131/2015**

###### **PROCESSO 2015/124720 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 1º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, acerca de falsidade quanto à lavratura de escritura de compra e venda de bem imóvel na unidade em tela, envolvendo o Dr. Marcio da Fonseca e pessoa que se fez passar pela Sra. Angelita de Souza Cruz, mediante o emprego de documentos falsos, cujo bloqueio administrativo dos atos notariais foi determinado.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Falsidade quanto à lavratura de procuração, envolvendo os outorgantes Fernando Luiz de Oliveira Matta e sua mulher Fatima Regina Vanoni Matta a seu procurador Neiff Sposito Ramos, mediante utilização de documentos falsos**

Publicado em: 21/08/2015 - Página Nº 18

### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

##### **COMUNICADO CG Nº 1132/2015**

###### **PROCESSO 2015/124726 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 47º Subdistrito - Vila Guilherme da Comarca da Capital, acerca de falsidade quanto à lavratura de procuração, envolvendo os outorgantes Fernando Luiz de Oliveira Matta e sua mulher Fatima Regina Vanoni Matta a seu procurador Neiff Sposito Ramos, mediante utilização de documentos falsos, cujo bloqueio administrativo do ato notarial foi determinado.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Extinção da atribuição dos serviços de protesto de letras e títulos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cruzeiro e inventário do acervo de protesto de letras e título**

Publicado em: 24/08/2015 - Página Nº 8

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

##### **PORTARIA Nº 82/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento de NELSON DIAS DE BARROS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cruzeiro, ocorrido aos 10 de dezembro de 2014, conforme comunicação oriunda da Corregedoria Permanente da referida unidade;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 747/2000, do C. Conselho Superior da Magistratura, previu e estabeleceu que a acumulação dos serviços de protesto de letras e títulos somente será possível quando se encontrar vaga a unidade que o executa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, inciso I, da Lei Federal nº 8.935/1994 e o decidido nos autos do Processo nº 2015/100521 - DICOGE 1.1;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar a extinção da atribuição dos serviços de protesto de letras e títulos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cruzeiro, a partir da publicação desta portaria no Diário da Justiça Eletrônico, cessando imediatamente a distribuição destes serviços e a prática de qualquer ato, com a transferência dessa atribuição aos demais Tabeliães de Notas e de Protesto de Letras e Títulos.

Artigo 2º - Determinar o recolhimento do acervo de protesto de letras e títulos ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local.

Artigo 3º - Determinar seja providenciada a realização de inventário do acervo de protesto de letras e títulos, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos, papéis e mediante a lavratura, pelo MM. Juízo Corregedor Permanente, de termo de inventário circunstanciado.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente e recomendando-se, ainda, a divulgação local.

São Paulo, 14 de agosto de 2015.

(a) HAMILTON ELLIOT AKEL - CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Aos Delegados aprovados no 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo poderão retirar a pasta de documentação, caso não retirada no prazo será destruída**

Publicado em: 24/08/2015 - Página Nº 9

### **DICOGE**

#### **DICOGE1.1**

## **COMUNICADO CG Nº 1104 /2015**

PROCESSO 2014/10941

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Delegados investidos em razão de aprovação no 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que poderão, facultativamente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da primeira publicação deste comunicado, retirar na Diretoria de Serviço da DICOGE 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, sala 403, das 12:30 às 19:00 horas, a pasta de documentação correspondente à situação econômico-financeira, fiscal e funcional da unidade em que se encontram em exercício, que foi encaminhada pelo antigo responsável interinamente. COMUNICA, AINDA, que a documentação não retirada será destruída após o decurso do prazo estipulado. (21, 24 E 25/08/2015)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Editais de Corregedores Permanentes**

Publicado em: 24/08/2015 - Página Nº 9

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

#### **CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expediente próprio, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA  
- SOROCABA

RESPONDE:

Doutora ADRIANA TAYANO FANTON FURUKAWA - MMª. Juíza de Direito da Vara do Júri e das Execuções Criminais da Comarca de Sorocaba

UNIDADES VINCULADAS:

- Penitenciária I "Dr. Danilo Pinheiro" + Anexo de Regime Semiaberto de Sorocaba
- Penitenciária II "Dr. Antonio de Souza Neto" + Anexo de Regime Semiaberto de Sorocaba
- Centro de Detenção Provisória de Sorocaba
- Penitenciária I "Jairo de Almeida Bueno" de Itapetininga
- Penitenciária II de Itapetininga
- Centro de Ressocialização Feminino de Itapetininga
- Centro de Progressão Penitenciária de Porto Feliz
- Penitenciárias I (Nelson Vieira) e II de Guareí
- Penitenciária Masculina de Capela do Alto
- Penitenciária "Odon Ramos Maranhão", de Iperó + Ala de Progressão
- Centro de Detenção Provisória de Capela do Alto

ITAPETININGA

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

Setor das Execuções Fiscais (rodízio anual - a partir de abril/2015)

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Gramadinho

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Alambari

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sarapuí

1ª Vara da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões (competem a execução dos serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões)

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

Infância e Juventude

(CASA Esperança - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Itapetininga - CASA Esperança)

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

Júri

Vara das Execuções Criminais

Ofício das Execuções Criminais

Execuções Criminais

Polícia Judiciária (a partir de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2015 - Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM

nº 1574/2008 - DJE de 28/10/2008)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

SOROCABA

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

3º Tabelião de Notas

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

4º Tabelião de Notas

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível

2º Tabelião de Notas

6ª Vara Cível

6º Ofício Cível

Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

7ª Vara Cível

7º Ofício Cível

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Éden

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Brigadeiro Tobias

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Araçoiaba da Serra

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

3ª Vara da Família e das Sucessões

3º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

4ª Vara Criminal

4º Ofício Criminal

Vara da Infância e da Juventude

Ofício da Infância e da Juventude

Delegacia da Infância e da Juventude

(CASA Sorocaba – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Sorocaba – CASA Sorocaba I, II, III e IV)

(UI/UIP – Sorocaba)

(US Sorocaba)

Vara do Júri e Execuções Criminais

Ofício do Júri e Execuções Criminais

1ª Vara do Juizado Especial Cível

Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas)

2ª Vara do Juizado Especial Cível

Vara do Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Ofício do Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelo Provimento CSM nº 2.156/2014)

Foro Distrital de Salto de Pirapora

## **Delegados aprovados no 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo poderão no prazo de 30 dias retirar a pasta de documentação**

Publicado em: 25/08/2015 - Página Nº 6

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

##### **COMUNICADO CG Nº 1104 /2015**

##### **PROCESSO 2014/10941**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Delegados investidos em razão de aprovação no 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que poderão, facultativamente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da primeira publicação deste comunicado, retirar na Diretoria de Serviço da DICOGE 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, sala 403, das 12:30 às 19:00 horas, a pasta de documentação correspondente à situação econômico-financeira, fiscal e funcional da unidade em que se encontram em exercício, que foi encaminhada pelo antigo responsável interinamente. COMUNICA, AINDA, que a documentação não retirada será destruída após o decurso do prazo estipulado. (21, 24 E 25/08/2015)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **CGJ determina aos Titulares e Responsáveis pelas unidades extrajudiciais descritas, a imediata regularização das informações devidas junto ao Portal do Extrajudicial**

Publicado em: 25/08/2015 - Página Nº 17

### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

##### **COMUNICADO CG Nº 1135/2015**

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Titulares e Responsáveis pelas unidades extrajudiciais abaixo descritas, a imediata regularização das informações devidas junto ao Portal do Extrajudicial:

[Clique](#) aqui e veja a lista das unidades extrajudiciais.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Visita correcional a ser realizada na Comarca de CAPÃO BONITO**

Publicado em: 26/08/2015 - Página Nº 5

### **DICOGE**

#### **EDITAL**

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de CAPÃO BONITO, no dia 11 (onze) de setembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 10h30min (dez horas e trinta minutos).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 25 de agosto de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Visita correcional a ser realizada na Comarca de ITAPETININGA**

Publicado em: 26/08/2015 - Página Nº 5

### **DICOGE**

### **EDITAL**

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de ITAPETININGA, no dia 11 (onze) de setembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 14h00min (quatorze horas).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 25 de agosto de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Visita correcional a ser realizada na Comarca de SOROCABA**

Publicado em: 26/08/2015 - Página Nº 6

### **DICOGE**

### **EDITAL**

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de SOROCABA, no dia 18 (dezoito) de setembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 14h00min (quatorze horas).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 25 de agosto de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Visita correcional a ser realizada na Comarca de MAIRINQUE

Publicado em: 26/08/2015 - Página Nº 6

### DICOGE

### EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de MAIRINQUE, no dia 18 (dezoito) de setembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 25 de agosto de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Responder pela delegação vaga ao Tabela de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Colina, de 10 a 30 de junho de 2015, o Sr. BRUNO DE LUCA; e a partir de 1º de julho de 2015, a Srª. MÁRCIA MARTINS BELO

Publicado em: 26/08/2015 - Página Nº 7

### DICOGE

### DICOGE 3.1

### PROCESSO Nº 2015/100485 - COLINA

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo o Sr. Bruno de Luca, delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Ibaté, da Comarca de São Carlos, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Tabela de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Colina, no período de 10 a 30.06.2015; b) designo a Srª. Márcia Martins Belo, preposta substituta da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 1º.07.2015. Baixese Portaria. Publique-se. São Paulo, 07 de agosto de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

### P O R T A R I A Nº 76/2015

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. BRUNO DE LUCA na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Ibaté, da Comarca de São Carlos, em 10 de junho de 2015, com o

que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Colina;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2015/100485 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Colina, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1786, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

**R E S O L V E :**

**D E S I G N A R** para responder pela delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Colina, excepcionalmente, no período de 10 a 30 de junho de 2015, o Sr. BRUNO DE LUCA, delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ibaté, da Comarca de São Carlos; e a partir de 1º de julho de 2015, a Srª. MÁRCIA MARTINS BELO, preposta escrevente da Unidade vaga em questão. Publique-se. São Paulo, 07/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Responder pela delegação vaga, a partir de 20 de maio de 2015, o Sr. RINALDO JOSÉ MONTEALBANO, da Sede da Comarca de Lorena. Integrar a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número 1754**

Publicado em: 26/08/2015 - Página Nº 7

**DICOGE**

**DICOGE 3.1**

**PROCESSO Nº 2015/75900 - LORENA**

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação extinta pela aposentadoria do Sr. Amaury Ribeiro Leite, correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Lorena, a partir de 20.05.2015; b) designo o Sr. Rinaldo José Montealbano, preposto escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Lorena, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Lorena na lista das unidades vagas sob o nº 1754, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 07 de agosto de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça

**P O R T A R I A Nº 77/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a aposentadoria do Sr. AMAURY RIBEIRO LEITE, Delegado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Lorena, concedida por ato da Carteira de Previdência das Serventias Notarial e de Registro do Estado de São Paulo - IPESP, publicado no Diário Oficial do Executivo em 20 de maio de 2015, com o que se extinguiu a delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2015/75900 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

**R E S O L V E :**

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e

Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Lorena, a partir de 20 de maio de 2015;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da referida delegação vaga, a partir da mesma data, o Sr. RINALDO JOSÉ MONTEALBANO, preposto escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Lorena;

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número 1754, pelo critério de Provimento.

Publique-se. São Paulo, 07/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Responder pela delegação vaga Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Itaóca, o Sr. GUSTAVO HENRIQUE MATTOS VOLTOLINI; a partir de 17 de junho de 2015, o Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**

Publicado em: 26/08/2015 - Página Nº 8

### **DICOGE**

#### **DICOGE 3.1**

#### **PROCESSO Nº 2011/139912 - APIAÍ**

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo o Sr. Gustavo Henrique Mattos Voltolini, delegado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Colina, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Itaóca, da Comarca de Apiaí, no período de 10.06.2015 a 16.06.2015; b) designo o Sr. Carlos Roberto de Oliveira Lima, preposto substituto da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 17.06.2015. Baixese Portaria. Publique-se. São Paulo, 10 de agosto de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL-Corregedor Geral da Justiça

#### **P O R T A R I A Nº 78/2015 -**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. GUSTAVO HENRIQUE MATTOS VOLTOLINI na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Colina, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Itaóca, da Comarca de Apiaí;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2011/139912 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Itaóca, da Comarca de Apiaí, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1779, pelo critério de Remoção, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

#### **R E S O L V E :**

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Itaóca, da Comarca de Apiaí, excepcionalmente, no período de 10 a 16 de junho de 2015, o Sr. GUSTAVO HENRIQUE MATTOS VOLTOLINI, delegado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Colina; e a partir

de 17 de junho de 2015, o Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA, preposto escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se. São Paulo, 10/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Responder pela delegação vaga ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cananéia a Sr. HENRIQUE MENEZES DE GOES DECANINI, e a partir de 1º de julho de 2015, o Sr. ANTONIO LEONEL RODRIGUES**

Publicado em: 26/08/2015 - Página Nº 9

### **DICOGE**

#### **DICOGE 3.1**

#### **PROCESSO Nº 1995/594 - CANANÉIA**

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo o Sr. Henrique Menezes de Goes Decanini, delegado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cananéia, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cananéia, no período de 10 a 30.06.2015; b) designo o Sr. Antonio Leonel Rodrigues, preposto substituto da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 1º.07.2015. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 10/08/2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL-Corregedor Geral da Justiça.

#### **P O R T A R I A Nº 79/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. HENRIQUE MENEZES DE GOES DECANINI na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cananéia, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cananéia;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 1995/594 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cananéia, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1776, pelo critério de Remoção, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

#### **R E S O L V E :**

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cananéia, excepcionalmente, no período de 10 a 30 de junho de 2015, a Sr. HENRIQUE MENEZES DE GOES DECANINI, delegado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cananéia; e a partir de 1º de julho de 2015, o Sr. ANTONIO LEONEL RODRIGUES, preposto escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se. São Paulo, 10/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Responder pela delegação vaga ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Altair, a Sr<sup>a</sup>. VANESSA SOARES SASSO**

## **DAVANZZO, e a partir de 1º de julho de 2015, o Sr. ANDRÉ LUIS RIBEIRO**

Publicado em: 26/08/2015 - Página Nº 9

### **DICOGE**

#### **DICOGE 3.1**

#### **PROCESSO CG Nº 2015/98366**

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Sra. Vanessa Soares Sasso Davanzzo, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ribeiro dos Santos, da Comarca de Olímpia, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Altair, da Comarca de Olímpia, no período de 10.06.2015 a 30.06.2015; b) designo o Sr. André Luis Ribeiro, preposto escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaraci, da Comarca de Olímpia, para responder pelo referido expediente, a partir de 1º.07.2015. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 10 de agosto de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL-Corregedor Geral da Justiça.

#### **P O R T A R I A Nº 80/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Srª. VANESSA SOARES SASSO DAVANZZO na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ribeiro dos Santos, da Comarca de Olímpia, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Altair, da Comarca de Olímpia;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2015/98366 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Altair, da Comarca de Olímpia, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1803, pelo critério de Remoção, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

#### **R E S O L V E :**

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Altair, da Comarca de Olímpia, excepcionalmente, no período de 10 a 30 de junho de 2015, a Srª. VANESSA SOARES SASSO DAVANZZO, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ribeiro dos Santos, da Comarca de Olímpia, e a partir de 1º de julho de 2015, o Sr. ANDRÉ LUIS RIBEIRO, Preposto Escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaraci, da Comarca de Olímpia.

Publique-se. São Paulo, 11/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Responder pela delegação vaga ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Luiziânia, a Srª. MARINA CORDEIRO MATOSO; e a partir de 27 de junho de 2015, o Sr. ROBERTO VANDEIR MORELL**

Publicado em: 26/08/2015 - Página Nº 10

### **DICOGE**

#### **DICOGE 3.1**

## **PROCESSO Nº 2012/ 46147 - PENÁPOLIS**

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Srª. Marina Cordeiro Matoso, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Arapeí, da Comarca de Bananal, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Luiziana, da Comarca de Penápolis, no período de 10 a 26.06.2015; b) designo o Sr. Roberto Vandeir Morelli, preposto substituto da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 27.06.2015. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 12 de agosto de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL-Corregedor Geral da Justiça

### **P O R T A R I A Nº 81/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Srª. MARINA CORDEIRO MATOSO na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Arapeí, da Comarca de Bananal, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Luiziana, da Comarca de Penápolis;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2012/46147 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Luiziana, da Comarca de Penápolis, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1804, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

### **R E S O L V E :**

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Luiziana, da Comarca de Penápolis, excepcionalmente, no período de 10 a 26 de junho de 2015, a Srª. MARINA CORDEIRO MATOSO, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Arapeí, da Comarca de Bananal; e a partir de 27 de junho de 2015, o Sr. ROBERTO VANDEIR MORELLI, preposto escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se. São Paulo, 12/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Visita correcional a ser realizada na Comarca de CAPÃO BONITO**

Publicado em: 27/08/2015 - Página Nº 5

### **DICOGE**

### **EDITAL**

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de CAPÃO BONITO, no dia 11 (onze) de setembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas). FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 10h30min (dez horas e trinta minutos). O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 25 de agosto de 2015.

## **Visita correcional a ser realizada na Comarca de ITAPETININGA**

Publicado em: 27/08/2015 - Página Nº 5

### **DICOGE**

### **EDITAL**

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de ITAPETININGA, no dia 11 (onze) de setembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas). FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 14h00min (quatorze horas). O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 25 de agosto de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

## **Visita correcional a ser realizada na Comarca de SOROCABA**

Publicado em: 27/08/2015 - Página Nº 6

### **DICOGE**

### **EDITAL**

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de SOROCABA, no dia 18 (dezoito) de setembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas). FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 14h00min (quatorze horas). O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 25 de agosto de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

## **Visita correcional a ser realizada na Comarca de MAIRINQUE**

Publicado em: 27/08/2015 - Página Nº 6

### **DICOGE**

## EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correccional a ser realizada na Comarca de MAIRINQUE, no dia 18 (dezoito) de setembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas). FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos). O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 25 de agosto de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

## Responder pela delegação vaga ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Socorro

Publicado em: 27/08/2015 - Página Nº 10

### DICOGGE

#### DICOGGE 3.1

#### PROCESSO Nº 1998/1069 - SOCORRO

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo o Sr. Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede da Comarca de São José do Rio Preto, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Socorro, no período de 10.06.2015 a 30.06.2015; b) designo a Sra. Sirlene Seraggioto Esgolmin, preposta substituta da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 1º.07.2015. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 17 de agosto de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

#### P O R T A R I A Nº 83/2015

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. SILVIO AUGUSTO PELLEGRINI DE OLIVEIRA na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede da Comarca de São José do Rio Preto, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Socorro;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 1998/1069 - DICOGGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Socorro, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1758, pelo critério de Remoção, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGGE 1.

#### R E S O L V E :

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga em referência, excepcionalmente, no período compreendido entre 10 e 30 de junho de 2015, o Sr. SILVIO AUGUSTO PELLEGRINI DE OLIVEIRA, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

do 3º Subdistrito da Sede da Comarca de São José do Rio Preto; e a partir de 1º de julho de 2015, a Srª. SIRLENE SERAGGIOTO ESGOLMIN, Preposta Escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 17/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Lourenço do Turvo, da Comarca de Matão**

Publicado em: 27/08/2015 - Página Nº 10

### **DICOGE**

#### **DICOGE3.1**

#### **PROCESSO Nº 2015/99369 - MATÃO**

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo o Sr. Rubens Motta Filho, delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Torre da Pedra, da Comarca de Porangaba, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Lourenço do Turvo, da Comarca de Matão, no período de 10.06.2015 a 1º.07.2015; b) designo a Sra. Mariane Motta, preposta substituta da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 02.07.2015. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 17 de agosto de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça

#### **P O R T A R I A Nº 84/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. RUBENS MOTTA FILHO na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Torre de Pedra, da Comarca de Porangaba, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Lourenço do Turvo, da Comarca de Matão;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2015/99369 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Lourenço do Turvo, da Comarca de Matão, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1783, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

#### **R E S O L V E :**

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Lourenço do Turvo, da Comarca de Matão, excepcionalmente, no período compreendido entre 10 de junho e 1º de julho de 2015, o Sr. RUBENS MOTTA FILHO, delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Torre de Pedra, da Comarca de Porangaba; e a partir de 02 de julho de 2015, a Srª. MARIANE MOTTA, Preposta Escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 17/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Responder pela delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Nhandeara**

Publicado em: 27/08/2015 - Página Nº 11

### **DICOGE**

#### **DICOGE 3.1**

#### **PROCESSO Nº 2003/945 - NHANDEARA**

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Sr. Bruno Mangini de Paula Machado, delegado do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Vicente para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Nhandeara no período de 10 a 30.06.2015; b) designo o Sr. Altair Domingos da Silva, preposto substituto da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 1º.07.2015. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 18 de agosto de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL-Corregedor Geral da Justiça

#### **P O R T A R I A Nº 85/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. BRUNO MANGINI DE PAULA MACHADO na delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Vicente, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Nhandeara;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2003/945 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Nhandeara, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1813, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

#### **R E S O L V E :**

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Nhandeara, excepcionalmente, no período compreendido entre 10 a 30 de junho de 2015, o Sr. BRUNO MANGINI DE PAULA MACHADO, delegado do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Vicente; e a partir de 1º de julho de 2015, o Sr. ALTAIR DOMINGOS DA SILVA, Preposto Escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.  
São Paulo, 18/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pereira Barreto**

Publicado em: 27/08/2015 - Página Nº 11

### **DICOGE**

#### **DICOGE 3.1**

#### **PROCESSO Nº 2003/2258 - PEREIRA BARRETO**

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Sra. Daniela Maria Moreira Della Líbera, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Rita D'Oeste, da Comarca de Santa Fé do Sul para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pereira Barreto, no período de 10.06.2015 a 1º.07.2015; b) designo o Sr. Denis Victor da Silva, preposto substituto da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 02.07.2015. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 19/08/2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL-Corregedor Geral da Justiça.

## **P O R T A R I A Nº 86/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sra. DANIELA MARIA MOREIRA DELLA LÍBERA na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Rita D'Oeste, da Comarca de Santa Fé do Sul, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pereira Barreto;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2003/2258 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pereira Barreto, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1780, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

### **R E S O L V E :**

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pereira Barreto, excepcionalmente, no período compreendido entre 10 de junho a 1º de julho de 2015, a Sra. DANIELA MARIA MOREIRA DELLA LÍBERA, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Rita D'Oeste, da Comarca de Santa Fé do Sul; e a partir de 02 de julho de 2015, o Sr. DENIS VICTOR DA SILVA, Preposto Escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 19/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Visita correcional a ser realizada na Comarca de CAPÃO BONITO**

Publicado em: 28/08/2015 - Página Nº 10

### **DICOGE**

### **EDITAL**

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de CAPÃO BONITO, no dia 11 (onze) de setembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 10h30min (dez horas e trinta minutos).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 25 de agosto de 2015.

## **Visita correcional a ser realizada na Comarca de ITAPETININGA**

Publicado em: 28/08/2015 - Página Nº 10

### **DICOGE**

### **EDITAL**

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de ITAPETININGA, no dia 11 (onze) de setembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 14h00min (quatorze horas).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 25 de agosto de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

## **Visita correcional a ser realizada na Comarca de SOROCABA**

Publicado em: 28/08/2015 - Página Nº 11

### **DICOGE**

### **EDITAL**

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de SOROCABA, no dia 18 (dezoito) de setembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 14h00min (quatorze horas).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 25 de agosto de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

## **Visita correcional a ser realizada na Comarca de MAIRINQUE**

Publicado em: 28/08/2015 - Página Nº 11

## DICOGE

## EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de MAIRINQUE, no dia 18 (dezoito) de setembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 25 de agosto de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Editais de Corregedores Permanentes

Publicado em: 28/08/2015 - Página Nº 11

## DICOGE

### DICOGE 1.1

### CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os editais de Corregedores Permanentes que seguem:

UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA  
- SOROCABA

RESPONDE:

Doutora ADRIANA TAYANO FANTON FURUKAWA – MMª. Juíza de Direito da Vara do Júri e das Execuções Criminais da Comarca de Sorocaba

UNIDADES VINCULADAS:

- Penitenciária I “Dr. Danilo Pinheiro” + Anexo de Regime Semiaberto de Sorocaba
- Penitenciária II “Dr. Antonio de Souza Neto” + Anexo de Regime Semiaberto de Sorocaba
- Centro de Detenção Provisória de Sorocaba
- Penitenciária I “Jairo de Almeida Bueno” de Itapetininga
- Penitenciária II de Itapetininga
- Centro de Ressocialização Feminino de Itapetininga
- Centro de Progressão Penitenciária de Porto Feliz
- Penitenciária I (Nelson Vieira) e Penitenciária II de Guareí
- Penitenciária Masculina de Capela do Alto
- Penitenciária “Odon Ramos Maranhão”, de Iperó + Ala de Progressão
- Centro de Detenção Provisória de Capela do Alto
- Penitenciária Masculina de Mairinque

PARAGUAÇU PAULISTA

Diretoria do Fórum  
Secretaria  
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara  
1º Ofício de Justiça  
Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
(Cadeia Pública Feminina de Lutécia)

2ª Vara  
2º Ofício de Justiça  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Conceição do Monte Alegre  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sapezal  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Borá  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lutécia  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Oscar Bressane

3ª Vara  
3º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Irapé, da Comarca de Chavantes**

Publicado em: 28/08/2015 - Página Nº 16

### **DICOGE**

#### **DICOGE 3.1**

#### **PROCESSO Nº 1997/992- CHAVANTES**

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Srª. Vivian Pereira Lima, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pardinho, da Comarca de Botucatu, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Irapé, da Comarca de Chavantes, no período de 10.06.2015 a 07.07.2015; b) designo o Sr. Luiz Carlos Messias Junior, preposto substituto da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 08.07.2015. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 14 de agosto de 2015 (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

#### **P O R T A R I A Nº 87/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sra. VIVIAN PEREIRA LIMA na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pardinho, da Comarca de Botucatu, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Irapé, da Comarca de Chavantes;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 1997/992- DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Irapé, da Comarca de Chavantes, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1797, pelo critério de Remoção, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

**R E S O L V E :**

**D E S I G N A R** para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Irapé, da Comarca de Chavantes, excepcionalmente, no período de 10.06.2015 a 07.07.2015, a Sra. VIVIAN PEREIRA LIMA, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pardinho, da Comarca de Botucatu, e a partir de 08 de julho de 2015, o Sr. LUIZ CARLOS MESSIAS JUNIOR, preposto escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 14/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ibirarema, da Comarca de Palmital**

Publicado em: 28/08/2015 - Página Nº 16

**DICOGE**

**DICOGE 3.1**

**PROCESSO Nº 2009/50367 - PALMITAL**

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Srª. Makelly Toral de Souza Barreiros, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tarumã, da Comarca de Assis, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ibirarema, da Comarca de Palmital, de 10.06.2015 a 05.07.2015; b) designo a Srª. Juliana Marcela de Lima, preposta substituta da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 06.07.2015. . Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 17 de agosto de 2015 (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

**P O R T A R I A Nº 88/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sra. MAKELLY TORAL DE SOUZA BARREIROS na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tarumã, da Comarca de Assis em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ibirarema, da Comarca de Palmital;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2009/50367- DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ibirarema, da Comarca de Palmital, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1789, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

**R E S O L V E :**

**D E S I G N A R** para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ibirarema, da Comarca de Palmital, excepcionalmente, no período de 10 de junho a

05 de julho de 2015, a Sra. MAKELLY TORAL DE SOUZA BARREIROS, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Tarumã, da Comarca de Assis, e a partir de 06 de julho de 2015, a Sra. JULIANA MARCELA DE LIMA, preposta escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.  
São Paulo, 17/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Duartina**

Publicado em: 28/08/2015 - Página Nº 17

### **DICOGÉ**

#### **DICOGÉ 3.1**

#### **PROCESSO Nº 2008/32617 - DUARTINA**

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Sra. Giovanna Truffi Rinaldi de Barros, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de Barretos para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Duartina no período de 10.06.2015 a 07.07.2015; b) designo a Sra. Adriana Carla Bueno, preposta substituta da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 08.07.2015. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 18 de agosto de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL-Corregedor Geral da Justiça.

#### **P O R T A R I A Nº 89/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sra. GIOVANNA TRUFFI RINALDI DE BARROS na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de Barretos, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Duartina;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2008-32617 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Duartina, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1790, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

#### **R E S O L V E :**

**D E S I G N A R** para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Duartina, excepcionalmente, no período compreendido entre 10 de junho a 07 de julho de 2015, a Sra. GIOVANNA TRUFFI RINALDI DE BARROS, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de Barretos; e a partir de 08 de julho de 2015, a Sra. ADRIANA CARLA BUENO, Preposta Escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.  
São Paulo, 18/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

# **Responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Palmeira D'Oeste**

Publicado em: 28/08/2015 - Página Nº 17

## **DICOGE**

### **DICOGE 3.1**

#### **PROCESSO Nº 2009/131291 - PALMEIRA D'OESTE**

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo o Sr. Lucas Magalhães de Souza, delegado do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Fé do Sul para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Palmeira D'Oeste no período de 10.06.2015 a 30.06.2015; b) designo o Sr. Igor César Motta Tavares, preposto substituto da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 1º.07.2015. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 18/08/2015 (a) HAMILTON ELLIOT AKEL-Corregedor Geral da Justiça.

#### **P O R T A R I A Nº 90/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. LUCAS MAGALHÃES DE SOUZA na delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Fé do Sul, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Palmeira D'Oeste;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2009/131291 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Palmeira D'Oeste, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1817, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

#### **R E S O L V E :**

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Palmeira D'Oeste, excepcionalmente, no período compreendido entre 10 de junho a 30 de junho de 2015, o Sr. LUCAS MAGALHÃES DE SOUZA, delegado do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Fé do Sul; e a partir de 1º de julho de 2015, o Sr. IGOR CÉSAR MOTTA TAVARES, Preposto Escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 18/08/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Aguardar edição da Portaria conjunta da Receita Federal do Brasil com o Ministério da Previdência Social e o Instituto Nacional do Seguro Social que disciplinará a uniformização do procedimento de comunicação de óbitos**

Publicado em: 28/08/2015 - Página Nº 18

## **DICOGE**

### **DICOGE 5.1**

## COMUNICADO CG Nº 1141/2015

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Oficiais de Registro Civil de Pessoas Naturais que aguardem a edição da Portaria conjunta da Receita Federal do Brasil com o Ministério da Previdência Social (MPS) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que disciplinará a uniformização do procedimento de comunicação de óbitos referidos na Lei Federal nº 13.114, de 16 de abril de 2015, permanecendo em vigor o envio das informações pelo Sistema Informatizado de Controle de Óbitos do INSS (SISOBI).

[↑ Voltar ao índice](#)

## A CGJ determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca BEBEDOURO que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo

Publicado em: 28/08/2015 - Página Nº 18

### DICOGE

#### DICOGE 5.1

## COMUNICADO CG Nº 1142/2015

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

COMARCA	PENDÊNCIA
BEBEDOURO	Penhora não respondida no Sistema há mais de 40 (quarenta) dias - PH000093417

[↑ Voltar ao índice](#)

## Extinção da atribuição dos serviços de protesto de letras e títulos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo Anastácio

Publicado em: 31/08/2015 - Página Nº 18

### DICOGE

#### DICOGE 1.1

## PORTARIA Nº 91/2015

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento de JOSÉ RUY SIQUEIRA DE BARROS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo Anastácio, ocorrido aos 26 de julho de 2015, conforme comunicação oriunda da Corregedoria Permanente da referida unidade;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 747/2000, do C. Conselho Superior da Magistratura, previu e estabeleceu que a acumulação dos serviços de protesto de letras e títulos somente será possível quando se encontrar vaga a unidade que o executa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, inciso I, da Lei Federal nº 8.935/1994 e o decidido nos autos do Processo nº 2015/115702 - DICOGE 1.1;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar a extinção da atribuição dos serviços de protesto de letras e títulos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo Anastácio, a partir da publicação desta portaria no Diário da Justiça Eletrônico, cessando imediatamente a distribuição destes serviços e a prática de qualquer ato.

Artigo 2º - Determinar o recolhimento do acervo de protesto de letras e títulos ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local.

Artigo 3º - Determinar seja providenciada a realização de inventário do acervo de protesto de letras e títulos, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos, papéis e mediante a lavratura, pelo MM. Juízo Corregedor Permanente, de termo de inventário circunstanciado.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente e recomendando-se, ainda, a divulgação local.

São Paulo, 24 de agosto de 2015.

(a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)



Praça João Mendes, 52  
Conjunto 1102 - 11º Andar  
Centro - São Paulo/SP  
CEP 01501-000  
Fone: (11) 3293-1535  
Fax: (11) 3293-1539  
[redacao@arpensp.org.br](mailto:redacao@arpensp.org.br)

**Atenção:**

Este arquivo eletrônico não pode ser transferido a terceiros ou a qualquer pessoa que não integre a Equipe de prepostos do Assinante, pena de violação de direitos protegidos por lei.

**Nota de responsabilidade:**

Texto extraído do Diário Oficial Judiciário do Estado de São Paulo

**Produção:**

Assessoria de Comunicação da Arpen-SP

**Desenvolvimento:**

Webcartórios - Seu cartório na internet